

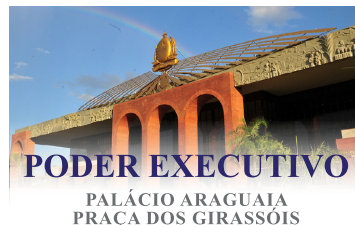


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2020 Nº 5707



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 996 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir das seguintes datas:

1. ANA ANGELICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE, Secretário-Geral - DAI-1, 14 de outubro de 2020;
2. CLERISVAN COSTA DE SOUZA, Gerente de Procedimentos e Análise de Cadastros - DAI-1, 16 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	23
AGETO	23
AEM	23
ATS	24
DETRAN	24
TERRATINS	26
UNITINS	26
TRIBUNAL DE CONTAS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	36
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

ATO Nº 1.005 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.006 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNA APARECIDA DIAS DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.007 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WERICAN DE SOUSA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.038 - EX, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WILMENDES CARDOSO DE ALMEIDA OSHEA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 3 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.039 - EX, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUÍVIA DA SILVA MOTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.040 - EX, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIMEIRE RODRIGUES DA SILVA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 136/2020/DAREH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º AGREGAR, o TEN CEL QOBME RG 00.013-01 ANDRE CARVALHO DE ARAUJO - mat. 573842/4, a partir do dia 22 de setembro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2020.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020 - PMTO/CBMT0.

Republicada para correção

Estabelece normas para aplicação e pagamento da indenização por escala extraordinária de serviço prestada por policiais e bombeiros militares.

O COMANDANTES GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS e do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, combinado com art. 3º da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Polícia Militar - PMTO e do Corpo de Bombeiros Militar - CBMT0 normas para aplicação e pagamento da indenização por escala extraordinária de serviço prestado voluntário por policiais e bombeiros militares, prevista na Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, escala extraordinária é o período de serviço exercido voluntariamente pelo militar, além da convocação obrigatória que componha a sua escala ordinária de serviço e/ou jornada regulamentar de trabalho exercida no âmbito administrativo.

Parágrafo único. Considera-se escala ordinária de serviço a jornada regulamentar em que o militar esteja empregado em atividade administrativa ou de preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e ações típicas de bombeiro e de defesa civil.

Art. 3º Pelo cumprimento de escala extraordinária de serviço, é atribuída ao militar a indenização por ajuda de custo operacional nos valores definidos pelo art. 2º da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020.

§1º A indenização por ajuda de custo operacional de que trata o *caput* deste artigo:

I - implica no efetivo cumprimento das horas do turno escalado;

II - é desprovida de natureza salarial;

III - não gera obrigação previdenciária;

IV - não constitui base de cálculo para quaisquer vantagens e ou gratificações;

V - não é passível de incorporação a qualquer benefício.

§2º O militar somente fará jus à indenização da escala extraordinária quando empregado em serviço operacional, ainda que originariamente desempenhe atividades administrativas.

Art. 4º O militar que se disponibilizar ao cumprimento da escala extraordinária de serviço deverá fazer constar seu nome, matrícula, registro geral, posto ou graduação, em lista própria da Unidade Policial Militar/Unidade Bombeiro Militar - UPM/UBM de sua lotação, com antecedência mínima de 24 horas da escala pretendida.

Art. 5º O Comandante da Unidade Policial Militar/Unidade Bombeiro Militar - UPM/UBM é responsável pela avaliação do critério da conveniência e necessidade do emprego do militar na escala extraordinária de serviço, conforme lista de inscritos previamente submetida à apreciação.

Art. 6º Os militares dos órgãos de apoio e do serviço administrativo poderão ser empregados em escala extraordinária de serviço, devendo neste caso, a conveniência sobre o emprego ser avaliada pelo Comandante da Unidade ou chefia imediata da seção de onde estiver lotado.

Art. 7º Em qualquer dos casos, o emprego do militar na escala extraordinária de serviço deverá ocorrer sem causar prejuízo ao serviço ordinário, ao horário reservado ao descanso e à preservação da saúde física e mental do militar.

Art. 8º Para emprego em escala extraordinária de serviço do militar que originariamente desempenhe atividade operacional deve-se atender ao período mínimo de doze horas de descanso entre a atividade ordinária e a extraordinária, e ao período mínimo de seis horas de descanso entre a atividade extraordinária e a ordinária.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos militares originariamente lotados no serviço administrativo, aos quais se deve atender ao intervalo mínimo de duas horas de descanso entre a atividade ordinária e extraordinária, bem como, ao intervalo de seis horas de descanso entre a atividade extraordinária e a ordinária.

Art. 9º Somente será devida a indenização aos militares que efetivamente desempenharem a atividade extraordinária, conforme escalas e informações de frequência extraordinárias encaminhadas para validação prévia à efetivação do pagamento, ressaltando-se a adoção de procedimentos necessários à restituição dos valores que porventura venham a ser pagos indevidamente, nos termos do art. 66, §2º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa, se for o caso.

§1º Não havendo a disponibilidade por qualquer motivo para o cumprimento da jornada extraordinária, o militar deverá informar antecipada e imediatamente ao Comando da Unidade de lotação, que indicará outro profissional para a referida escala.

§2º No excepcional e justificado caso de não cumprimento integral do turno para o qual fora escalado extraordinariamente, por vontade alheia à do militar, receberá o valor proporcional, correspondente às horas trabalhadas.

Art. 10. Caberá ao Comandante da UPM/UBM:

I - a coordenação, fiscalização e controle das escalas extraordinárias de serviço;

II - a divulgação prévia das frentes de escalas extraordinárias;

III - o emprego dos militares;

IV - o envio mensal e pormenorizado da relação dos militares empregados com o quantitativo da jornada cumprida para a Folha de Pagamento da Corporação, com cópia para os Comandos Superiores da PMTO e ao Comando Operacional do CBMT0, conforme o caso, até o 5º dia útil do mês subsequente à execução do serviço;

V - adotar os procedimentos necessários para a restituição prevista no art. 9º desta Portaria.

Art. 11. Os Comandos Superiores da PMTO e o Comando Operacional do CBMT0 deverão:

I - conferir e controlar a efetuação do pagamento quando houver órgão ou entidade parceiro, cooperado ou conveniado;

II - buscar as informações das entidades ou órgãos parceiros, cooperados ou conveniados dos valores pagos ao militar para encaminhamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da Corporação;

III - controlar e consolidar informações acerca do emprego dos militares em escala extraordinária de serviço;

IV - gerenciar os termos de parceria, cooperação ou convênio para emprego de militares em escala extraordinária de serviço.

Art. 12. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá alimentar o sítio da Corporação das informações do recebimento de jornada extraordinária provenientes de termos de convênios, de parcerias e cooperação.

Art. 13. As despesas decorrentes do pagamento da ajuda de custo operacional correm à conta da PMTO e do CBMT0 ou dos órgãos e entidades referidos no Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020, serão executadas, nos seguintes termos:

I - por meio da folha de pagamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar quando a atividade for executada no âmbito das Corporações;

II - por meio de transferência bancária ou outra forma estipulada no respectivo termo, quando a atividade for executada em decorrência de parceria, cooperação ou convênio.

Art. 14. Não será empregado em escala extraordinária de serviço, o militar que se encontra:

I - em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença regulamentar;

II - agregado;

III - matriculado regularmente em curso de formação e habilitação;

IV - impedido de exercer atividade militar pelo ordenamento jurídico, por restrição médica, administrativa ou judicial;

V - com o porte de arma suspenso ou cassado.

Art. 15. Não será considerado serviço extraordinário para efeito de percepção da ajuda de custo operacional:

I - o cumprimento em juízo para atos processuais, em unidades militares e delegacia de polícia, prestação de depoimentos, registro de ocorrência e lavratura de flagrante de delito;

II - o emprego em escalas de serviço decorrentes de cursos.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 17. Revogam-se:

I - a Portaria nº 003/2013 - AJUR/PM, de 11 de abril de 2013;

II - a Portaria nº 027/2016/SEGER, de 29 de junho de 2016.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2020.

Palmas - TO, 1º de setembro de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMT

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 487/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 452/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON BARROS SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580437-1, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 713, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisória de Gurupi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 173/2020/SASPDCA, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual designa servidor para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisória da Região Sul, e a Proposta de Portaria GGP Nº 451/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JURACI JUNIO ALVES PEREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601094-1, para responder interinamente pelo Centro de Internação Provisória de Gurupi, durante o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em substituição ao servidor MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS, matrícula 106917-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 714, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 492/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 453/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MICHEL FABIANO RAIOL ALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581140-1, previstas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 715, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 479/2020/SASPP e a Proposta de Portaria GGP Nº 454/2020, oriundas da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RONALDO LUIZ DE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11138149-2, previstas para o período de 29/09/2020 a 28/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 718, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 220/2020/DAF e a Proposta de Portaria GGP Nº 456/2020, oriundas da Diretoria de Administração e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, nº Funcional 799996-2, previstas para o período de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 233/2020/DAF e a Proposta de Portaria GGP Nº 457/2020, oriundas da Diretoria de Administração e Finanças e Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CHRISTIAN STRAATMANN, Assistente Administrativo, nº Funcional 834418-2, previstas para o período de 06/10/2020 a 04/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 721, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 145/2020/GAOSPP e GGP - Nº 458/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582324-1, da Superintendência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 143/2020/GAOSPP e GGP - Nº 459/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11582642-1, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para a Cadeia Pública de Bernardo Sayão, a partir de 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 142/2020/GAOSPP e GGP - Nº 460/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUCAS TAYLON LOPES COSTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578262-1, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para a Cadeia Pública de Bernardo Sayão, a partir de 21/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 724, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 141/2020/GAOSPP e GGP - Nº 461/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor BRUNO GOMES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11143460-3, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para a Cadeia Pública de Guaraí, a partir de 21/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 726, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelos setores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria da Cidadania e Justiça no tocante a prestação de contas referente ao exercício de 2020, cuja presteza, empenho, esforço, competência e eficácia, contribuíram para que os relatórios fossem executados com sucesso em relação ao exigido pelas normas existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS ao servidor abaixo relacionado, em virtude da dedicação, comprometimento e da louvável atuação prestada à sociedade tocaninense:

- Mauro Otávio Pereira Passos, matrícula: 11177985-3.

Art. 2º A Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos registros funcionais destes servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 728, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 147/2020/GAOSPP e GGP - Nº 463/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOAQUIM LOPES PAZ, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1125915-3, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri para o Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã do Cariri, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 730, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para responder interinamente pela Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portarias Nº 148/2020/GAOSPP, oriunda da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário e Prisional, no qual designa servidor para responder interinamente pela Unidade Prisional Feminina de Babaçulândia, e GGP Nº 464/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579145-1, para responder interinamente pela Unidade de Prisional Feminina de Babaçulândia, durante o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, em substituição ao servidor THIAGO HENRIQUE PINTO OLIVEIRA, matrícula 11578254-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 731, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 42/2020/GSDSPS e a Proposta de Portaria GGP Nº 465/2020, oriundas da Gerência de Sindicância Disciplinar do Sistema Prisional e Socioeducativo e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11177209-3, previstas para o período de 05/10/2020 a 22/10/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 733, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 150/2020/GAOSPP e GGP - Nº 446/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579315-1, da Cadeia Pública de Miranorte para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 04/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 734, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 117/2020/GAOSPP e GGP - Nº 384/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MANOEL FERREIRA CARMO, Auxiliar II, nº Funcional 641896-6, da Cadeia Pública de Miranorte para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 09/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 735, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 151/2020/GAOSPP e GGP - Nº 467/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11591331-1, da Cadeia Pública de Barrolândia para o Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, a partir de 07/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 738, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 469/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLAUDIO AMADO DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11625325-2, da Cadeia Pública de Taguatinga para a Cadeia Pública de Arraias, a partir de 30/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 779, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos de manutenção, para atender as necessidades da Unidade de Segurança Máxima do município de Cariri/TO, vinculada a esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, à fls. 248/249 e Ato Motivado nº 20/2020, à fls. 250;

Considerando ainda, o Parecer ASSEJUR/SECIJU Nº 142/2020 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 283/290;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com as empresas: O E M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor de R\$ 4.651,80 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor de R\$ 1.350,40 (um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR, CNPJ: 36.118.557/0001-79 no valor de R\$ 1.752,50 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), FABIADO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.085.446/0001-66, totalizando o valor de R\$ 9.126,70 (nove mil e cento e vinte seis reais e setenta centavos), para contratação de empresas especializadas em de equipamentos de manutenção, para atender as necessidades da Unidade de Segurança Máxima do município de Cariri/TO, vinculada a esta Secretaria da Cidadania e Justiça, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000698.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 04/2020/GABSEC

A Secretária De Cidadania e Justiça, CNPJ nº: 05.553.216/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto existente na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, com endereço na Rodovia TO-222, Km 07, Povoado Barra da Grota, Caixa Postal 242, CEP: 77.835-640. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1303, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VERNY DE FATIMA DE OLIVEIRA FUCKS, Professora da Educação Básica, número funcional 1013475-1, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial São Francisco de Assis, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 14 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1304, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES, Diretor de Escola - DAI-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 14 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO SOCORRO ROCHA E SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional nº 888002-4, para responder cumulativamente pela função de Diretora Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, durante o período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020, em substituição à titular MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS ARRAES, matrícula nº 888038-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1307, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, em razão de aposentadoria

MARIA GORETTI FERNANDES GAMA, Professora Normalista, número funcional 402592-21, da função de Secretária Geral da Escola Estadual Riachuelo, no Município de Oliveira de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1308, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

VANDEIR MOREIRA LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 919242-4, da função de Diretor da Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1309, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

VANDEIR MOREIRA LIMA, Professor da Educação Básica, número funcional 919242-4, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1310, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, em razão de aposentadoria

TEREZINHA DA SILVA NUNES, Professora Normalista, número funcional 431713-1, da função de Secretária Geral da Escola Estadual Eurico Mota, no Município de Xambioá, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 14 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCILEIA GONZAGA SOUSA FARIAS, Professora da Educação Básica, número funcional 1199412-1, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 15 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, Professor da Educação Básica, número funcional 1214683-1, para exercer a função de Secretária Geral do Colégio João XXIII, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 21 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 631600-3, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio Estadual Antenor Barreira, no Município de Goianorte, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 17 de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ANA CLÁUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAR, Professora da Educação Básica, número funcional 1196324-1, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 9 de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1323, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NIVIA MARIA FERREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional nº 994720-2, para responder cumulativamente pela função de Diretora Regional de Educação de Gurupi, durante o período de 15 a 24 de outubro de 2020, em substituição a titular CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, matrícula nº 714425-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2020

PROCESSO Nº: 2020/27000/008798

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: UNINTER EDUCACIONAL S/A

CNPJ: 02.261.854/0001-57

OBJETO: Proporcionar Estágio Curricular obrigatório, aos alunos regularmente matriculados no Centro Universitário Uninter.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 29/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ

Uninter Educacional S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/018724

Nº CONTRATO: 041/2018

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP

CNPJ: 37.243.144/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias na vigência do Contrato nº 041/2018. VIGÊNCIA: Serão acrescidos 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias no prazo de vigência do Contrato nº 041/2018, contados a partir do seu vencimento - 07/10/2020, correspondendo ao período de 07/10/2020 a 21/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Ivan Beux - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/010925

Nº CONTRATO: 022/2015 - Processo nº 2015/27000/010925

ADITIVO Nº: 5º

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.424.505/0003 -70

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 022/2015 por 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica fls. 653 e Justificativa para Prorrogação Contratual - Serviço de Execução Continuada - fls. 673 a 675.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 022/2015, passando para o período de 01/09/2020 a 01/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

Adahilton Lima Coelho - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01: TERMO DE ACORDO nº 3.314/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PROPALMA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/MF: 32.673.754/0001-07
IE/CAD - TO: 29.496.431-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/00.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

02: TERMO DE ACORDO nº 3.315/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPERA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/MF: 34.896.253/0001-07
IE/CAD - TO: 29.498.106-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/00.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

03: TERMO DE ACORDO nº 3.317/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ/MF: 15.346.274/0001-04
IE/CAD - TO: 29.440.330-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.790/07.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04: TERMO DE ACORDO nº 3.318/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIAS DISTRIBUIDORA DE CIMENTO E AÇO EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23.875.368/0001-07
IE/CAD - TO: 29.470.741-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/00.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

05: TERMO DE ACORDO nº 3.320/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: S P LIMA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ/MF: 32.256.046/0001-62
IE/CAD - TO: 29.491.956-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/00.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

06: TERMO DE ACORDO nº 3.321/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ORTOFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES - EIRELI
CNPJ/MF: 19.422.373/0001-89
IE/CAD - TO: 29.454.006-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/03.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2020
TERMO INICIAL: 01/09/2020
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019 25000 000325
CONTRATO Nº: 079/2019
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 19000870
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
CONTRATADO: NOVA TELECOM LTDA.
CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 079/2019, (Prestação de serviços de informática: Solução de serviços de Telecomunicações por meio de rede VPN IP), nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.417.903,20 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, novecentos e três reais e vinte centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020
VIGÊNCIA: 24/10/2020 a 24/10/2021.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 13.2 - OLEOS VEGETAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 19 de Outubro de 2020

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00070,
de 15 de Outubro de 2020

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS					
Subgrupo: OLEOS VEGETAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
13.2.8	CX	ÓLEO DE SOJA - 20 UN	149,38	00070/2020	19/10/2020
13.2.9	UN	ÓLEO DE SOJA	6,92	00070/2020	19/10/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2020, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	PCT	Apúcar cristalizado em pacote de 2kg, na cor branca, sacarose de cana-de-apúcar.	SAFIRA	5,90	708,00
03	80	FRS	Alcool em gel tradicional 500g, álcool etílico hidratado para uso doméstico.	PROEZA	5,40	432,00
04	40	FRS	Alcool líquido 70%, 1 litro, etílico hidratado; aplicação: produto limpeza doméstica. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde.	FC	5,35	214,00
11	70	FRS	Detergente líquido com 500ml, multiuso (limpeza em geral), composto por tenso ativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservastes, espessantes, corantes e veículos, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável.	OI	1,10	77,00
29	30	GL	Sabonete líquido, fragrância suave, PH neutro deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, acondicionados em galões de 5 litros.	USELIMP	13,00	390,00
VALOR TOTAL						1.821,00

Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	150	FRS	Água sanitária, frasco 1000ml, solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso). O produto deverá ser entregue conforme Portaria MS N-89 de 25/08/1994.	FC	1,73	259,50
09	30	UND	Desodorizador de ar, fragrância toque de maciez e flores de jasmim; frasco com 400ml, sendo spray de pressão. Quantidade por fragrância será definido posteriormente.	GLADE	6,90	207,00
14	50	UND	Espanja dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	TININDO	0,48	24,00
17	02	UND	Leiteira, material alumínio, capacidade 2,0 litros, formato cilíndrico e com cabo madeira.	ABC	39,55	79,10
18	30	UND	Limpador multiuso 500ml, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Frasco com 500 ml.	FEROZ	2,05	61,50
22	400	PCT	Papel higiênico, folha dupla, embalagem contendo 4 rolos de 30mx10cm, macio na cor branca, de alta absorção e qualidade.	CLEAR	3,50	1.400,00
23	295	FD	Papel toalha 3 dobras interfolhada, folhas simples, 22x23cm, em papel branco, da alta absorção e qualidade, fardo com 6 pacotes de 400 folhas	QOTIMO	27,50	8.112,50
24	04	UN	Pote plástico, com capacidade para 2kg, com tampa arqueável e material resistente com pouca flexibilidade, na cor cristal, 2000ml.	AGRAPLAST	17,98	71,92
27	20	PCT	Sabão em barra de 200g, multiuso para limpeza em geral, glicerinado, neutro embalado em sacos plásticos com 5 unidades.	FC	3,60	72,00
28	20	UND	Sabão em Pó 1 kg, convencional, para limpeza em geral, embalagem de primeira linha. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	FC	3,90	78,00
VALOR TOTAL						10.365,52

Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	02	UND	Balde, fabricado em material plástico, na cor preta, ultra resistente, com capacidade para 15 litros, aproximadamente 32cm de altura, com alça de alumínio.	RQPLAST	9,20	18,40
06	300	PCT	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, extraforte, 500g. O produto deverá ser entregue com registro na ABIC.	ASSUM PRETO	9,20	2.760,00
10	20	UND	Desodorizador sanitário em pedra 40g, com suporte de plástico. Diversas fragrâncias.	NOBRE	1,20	24,00
12	04	UND	Escova de lavar roupas com base de plástico resistente, cerdas nylon macio, tamanho médio, alça anatômica.	GUIRADO	3,90	15,60
13	10	UND	Escova sanitária, em nylon, com suporte com base de sustentação.	SANYLUXO	10,20	102,00
15	50	UND	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30cm x 40cm.	NOBRE	2,40	120,00

16	04	UND	Garrafa térmica de mesa 1,8 litros, corpo em aço inox, ampola de vidro, garantia de conservação da bebida de no mínimo 6 (seis) horas, bico corta pingo, sistema de bomba de pressão, na cor preta.	UNITERM	93,00	372,00
20	20	PAR	Luva para uso doméstico, em látex, tamanho M.	NOBRE	3,20	64,00
25	10	UND	Rodo de madeira, base medindo 40cm, com borracha de EVA siliconizada tipo "rapa-enxuga" ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, cabo com altura mínima de 1,40cm.	RODOFORT	9,70	97,00
26	10	UND	Rodo de madeira, base medindo 60cm, com borracha de EVA siliconizada tipo "rapa-enxuga", ou de pneu. Com cabo em madeira revestida plastificada, cabo com altura mínima de 1,40cm.	RODOFORT	11,80	118,00
30	10	UND	Saponáceo cremoso 250ml clássico.	NOBRE	4,20	42,00
VALOR TOTAL						3.733,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	20	UND	Coador de flanela com pano 100% algodão, na cor branca, aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível.	MEDEIROS	7,50	150,00
19	04	UND	Lixeira com tampa basculante tipo (vai e vem), cap. 50 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PP (Polipropileno), na cor branca, formato retangular, resistente à lavagem e radiação UV.	ANTARES	96,00	384,00
VALOR TOTAL						534,00

Empresa F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME
CNPJ: 33.830.168/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	70	GL	Desinfetante líquido de uso em geral, função limpador, bactericida, fungicida e coleracida tensoativo não iônico, fragrância a escolher. O produto deverá ser entregue com registro no Ministério da Saúde, acondicionado em galão plástico resistente de 2 litros, de primeira linha.	USELIMP	3,00	210,00
21	50	UND	Pano de chão branco, saco de algodão alvejado, 100% algodão, medindo 73 x 52cm.	AJAX	3,00	150,00
VALOR TOTAL						360,00

VALOR GLOBAL R\$ 16.813,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, situado na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-030, Palmas - Tocantins.

b) O prazo para entrega dos materiais é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do CONTRATO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pela JUCETINS.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

Após a verificação da regularidade fiscal, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e a Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

Empresas:

W V B VARGAS - EPP

PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

F. C. SANTOS - COMÉRCIO - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2020. Abertura dia 03.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e aditivos através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos do RURALTINS. Proc. 2019/34490/00.334. Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2020. Abertura dia 03.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (medalhas e comendas de mérito), visando atender as necessidades da PM-TO. Proc. 2020/09030/00.355. Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 054/2020

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2020/09030/00.324

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de coletes balísticos, para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, conforme NOTA TÉCNICA Nº 26/2020/DAL - COMPRAS de lavra do Polícia Militar do Estado do Tocantins e OFÍCIO N. 15/2020/ESCRITÓRIO DE PROJETOS exarado pela Secretaria da Segurança Pública, ambos anexos aos autos.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DE PALMAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2020

Pelo presente edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO em Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ELETROSOM S.A	29.454.194-2	2020/001240	127.480,59	01/01/16 A 31/12/16
02	ELETROSOM S.A	29.454.194-2	2020/001242	98.700,00	01/01/16 A 31/12/16
03	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001496	556.738,24 28.727,02	01/01/16 A 31/12/16 01/01/17 A 31/12/17
04	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001497	6.584,89 101,28	01/01/16 A 31/12/16 01/01/17 A 31/12/17
05	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001498	5.943,48 5.800,68 5.151,68 5.684,36 5.162,96 4.492,08 2.320,08 2.348,92 1.398,76 613,24 950,24 42,48	01/01/16 A 31/01/16 01/02/16 A 28/02/16 01/03/16 A 31/03/16 01/04/16 A 30/04/16 01/05/16 A 31/05/16 01/06/16 A 30/06/16 01/07/16 A 31/07/16 01/08/16 A 31/08/16 01/09/16 A 30/09/16 01/10/16 A 31/10/16 01/11/16 A 30/11/16 01/12/16 A 31/12/16
06	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001499	344,40 165,32 704,68 276,28 38,80	01/01/17 A 31/01/17 01/02/17 A 28/02/17 01/03/17 A 31/03/17 01/04/17 A 30/04/17 01/05/17 A 31/05/17
07	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001500	2.854,30 750,00	01/01/16 A 31/12/16 01/01/16 A 31/12/16
08	SUPERMERCADO LEV LTDA -ME	29.447.380-7	2020/001501	25.854,32	01/01/17 A 31/05/17

Palmas - TO, 16 de outubro de 2020.

Ainoã Monteiro da Silva Araújo
Supervisora da Agência

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000121

ADITIVO: 1º aditivo de prazo

CONVÊNIO Nº: 000071/2019

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO

CNPJ: 00.766.717/0001-49

OBJETO: Alterar cláusula quinta da vigência do convênio - Execução dos serviços de implantação de pavimentação urbana com bloco sextavado na rua Principal do Povoado Mangueira em Sítio Novo do Tocantins/TO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.1001 e 15.451.0501.1012, 44.40.42 e 44.90.51, 0104.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2020

VIGÊNCIA: 31/08/2021

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
Alexandre Sousa Abreu Farias - Conveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Republicado para correção

PROCESSO: 2019/37000/00123
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 00233/2019
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros/TO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
VIGÊNCIA: 25/12/2020
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin - Concedente
João Martins Neto - Conveniente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

PROCESSO: 2019/37000/000421.
CONTRATO: 040/2019.
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Alteração da CLÁUSULA - QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 040/2019, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 09/10/2021.
FIRMADO EM: 09/10/2019.
VALOR: R\$ 57.380,40 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e José Antônio dos Santos Júnior pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 04 de novembro de 2020, realizará a abertura da licitação que visa Aquisição de pranchas e vigas de madeira através de Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo nº 2020/38960/000094). Informações pelos telefones: (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/37000/000036

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 26 de agosto de 2020, às 10:00hrs e julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 5.684, de 14/09/2020, referente a Tomada de Preços supra, em decisão final, torna público que:

Empresa Habilitada: B F CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Empresa Inabilitada:
IMPETUS LTDA;
RH ENGENHARIA LTDA.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2020

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 445/2020/SES/GASEC.**

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005627,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: SILDOMAR GOMES FONSECA	CPF: 491.851.281-04
Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, Q 73, LT 12, S/N	Bairro: VILA NOVA
Cidade: PORTO NACIONAL - TO	CEP: 77500-000
Telefone particular: (63) 985150785	Telefone de trabalho: (63) 3363-8439
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Matrícula: 606823-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Edna Rodrigues Dos Santos, Matrícula 451.098-1 CPF: 359.453.891-53, Assistente Administrativo e Leonan Sales Bizerra, Matrícula 865.312-1, CPF: 774.438.961-15, Contador para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 31/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 446/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005628,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kelmanny De Alencar Moraes Alves	CPF: 009.732.781-61
Endereço: Avenida Tocantins	Bairro: Centro
Cidade: Augustinópolis - TO	CEP: 77960-000
Telefone Particular: (63) 9994-2515	Telefone De Trabalho: (63) 3456-1465
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 748983

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	16.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessepe mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rita de Cácia Almeida de Santana, Assistente de Serviços de Saúde, CPF: 013.738.061-50, matrícula: 1138308-8 e Fabrícia Conceição Sousa Oliveira, Assistente Especializado II, CPF: 039.469.491-00, matrícula: 1168169-5, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 31/08/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 471/2020/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2020/30550/005846,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Consuelo Aparecida Julião	CPF: 835.917.961-15
Endereço: Rua Três, N 1516	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: 77700-000
Telefone particular: (63) 99235 7935	Telefone de trabalho: (63) 3464 8303
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 1217100-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Joaquim Brito Damasceno, Diretor Administrativo, matrícula nº 1155813-0, CPF nº 009.849.681-20, e Ingrid Daniele L. Pinage, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 12243871, CPF nº 879.295.202-00, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/09/2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 512/2020/SES/GASEC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

REPUBLICAR PARA CORREÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de manter o monitoramento, controle e a fiscalização sobre a execução do contrato firmado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e o Instituto de Saúde e Cidadania - Organização Social em Saúde (OSS), tendo em vista a cláusula décima sétima - da fiscalização dos serviços do Contrato de Gestão nº 93/2020;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para apoio aos fiscais e gestores do Contrato de Gestão de número 93/2020, cujo objeto é o no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, existentes, bem como proceder com a ampliação de novos Leitos no Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi e manter os serviços já implantados no Hospital Regional de Araguaína, destinados ao atendimento dos pacientes com COVID-19.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrar a comissão a que se refere o artigo anterior:

a) Hospital de Referência de Gurupi:

I - Membro - Enfermeira: Nicolay Aguiar - Matrícula 990015-1;

II - Membro - Supervisora Fisioterapia: Juliana da Luz Silva Magagnin - Matrícula 1164228-1;

III - Membro - Administrativo: Paulo Ricardo Alves Botelho - Matrícula 1164228-1;

IV - Membro - Médico, Diretor Técnico: Olegário de Souza Lima - Matrícula 148626-3;

V - Membro - Supervisora de Higienização: Sheylla Pereira Nascimento - Matrícula 860612-1;

b) Hospital Geral Público de Palmas:

I - Membro - Farmacêutico: Fabrício Flor Silva - Matrícula: 11533943-3;

II - Membro - Enfermeira: Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas - Matrícula: 11503750-3;

III - Membro - Médica: Monalisa Domingues Sabino da Silva - Matrícula: 808687-3;

IV - Membro - Enfermeira: Noemia Sampaio de Andrade - Matrícula 1276328-1;

V - Membro - Assessor de Gabinete: Sheila Gomes Sobrinho de Souza - Matrícula 11129492-5;

VI - Membro - Farmacêutico: Valéria de Freitas Ferreira Pagani - Matrícula 116320702;

VII - Membro - Supervisor de Serviços Operacionais: Vinicius Sousa Benvindo - Matrícula: 11605831.

c) - Hospital de Referência de Araguaína:

I - Membro - Enfermeiro: Augusto Cesar Espirito Santo de Carvalho - Matrícula: 12105481-0;

II - Membro - Fisioterapeuta: Simone Pires de Oliveira - matrícula: 9709582;

III - Membro - Farmacêutica - Adriana Maria Pereira de Abreu Andrade - matrícula 975609-4;

IV - Membro - Administrador - Andreia Ribeiro Couto Teixeira - matrícula: 852512-1;

V - Membro - Setor de Contratos - Marcia Mendes Pereira de Oliveira - matrícula: 312086-2;

VI - Membro - Setor de Comissões - Iara Brito Bucar Oliveira matrícula: 6227371;

VII - Membro - Diretoria Multiprofissional - Fabiana Lima de Sousa matrícula: 1060210-1

Art. 3º À Comissão a que se refere o artigo 1º em conjunto com os fiscais e gestores do contrato 93/2020, caberá a realização do controle estruturado, com metodologia previamente pactuada, o acompanhamento do contrato, bem como analisar os indicadores de avaliação para emissão de relatório mensal.

Art. 4º Para elaboração do relatório mensal, deverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação se pautar nos itens pré-estabelecidos na CLÁUSULA NONA - DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM OFERTADOS do contrato 93/2020. Nesta cláusula contém os indicadores, a metodologia, periodicidade, bem como as demais informações necessárias a elaboração do relatório em questão.

Art. 5º Além do disposto no artigo anterior, compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Relatar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato conforme previsto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

III - Avaliar os indicadores de Qualidade dos Serviços;

IV - Visitar a unidade de UTI COVID-19 em conjunto com os fiscais do contrato onde o contrato estiver sendo executado, com cronograma específico, registrando pontos críticos encontrados, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da OSS parceira para instruir os fiscais e gestor quanto ao procedimento visando possível sanção contratual;

V - Informar os fiscais e gestor para realizar a devida notificação a OSS parceira sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de verificação de que os serviços prestados estão aquém do contratado, em consonância com os itens de avaliação dispostos na cláusula nona.

VI - Comunicar aos fiscais e gestor do contrato sobre o descumprimento por parte da OSS parceira, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual, desabilitação e/ou aplicação de outras penalidades previstas;

VII - Informar os fiscais e gestor para que seja imediatamente notificado à OSS parceira, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VIII - Emitir parecer ou resposta acerca dos documentos, relatórios, solicitações e pareceres que forem realizados pela Organização Social em Saúde para encaminhamento aos fiscais e gestor do contrato em até 5 (cinco) dias, após a data de protocolo junto à Secretaria da Saúde do Tocantins.

Art. 6º Determinar que a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2014.30550.002329
ERRATA AO CONTRATO Nº 371/2013**

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, via Despacho nº 339/2020/SES/SGA, fls. 626, providências quanto à correção da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do Apostilamento nº 02, do Contrato nº 371/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária - 30550 10.122.1100.4200; Fonte de Recurso - 0102; Natureza da Despesa - 33.90.39; Programa do PPA - 1100 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: o valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 2.480.000,00 (Dois milhões quatrocentos e oitenta mil reais), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária - 30550 10.122.1100.4200; Fonte de Recurso - 0102; Natureza da Despesa - 33.90.39; Programa do PPA - 1100 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas/TO, Capital do Estado, aos 15 dia do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº: 2018.30550.003918
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 84/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a empresa White Martins Gases Industriais Norte Ltda., de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 84/2018 celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.597.955/0023-03, pelo processo em epígrafe que tem como objeto o fornecimento, com entrega parcelada, de Gases Medicinais - Ar Comprimido, Argônio, Dióxido de Carbono, Hélio, Nitrogênio, Óxido Nítrico, Óxido Nitroso, Oxigênio, Central de Vácuo Clínico, incluindo empréstimo gratuito (comodato) dos respectivos sistemas de abastecimento, armazenamento com a instalação e/ou ampliação da rede de gases medicinais e vácuo medicinal - para as unidades hospitalares (Estabelecimentos de Assistência à Saúde - EAS) do Estado do Tocantins, decorrente do Pregão Eletrônico nº 329/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

DO REAJUSTE

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 16,867950%, com base no IGPM referente ao período de julho/2018 a julho/2020, no valor correspondente de R\$ 1.783.877,83 (um milhão setecentos e oitenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 12.359.423,95 (doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo, fl. 5.163.

Gases Medicinais	UN	SUL	NORTE	CENTRO
Ar Medicinal	M³	1.7763	1.6945	1.8698
Ar Medicinal em Cil K - 6,6 m³	M³	15.1460	11.6867	11.6867
Argônio em Cil	M³	37.6314	39.7000	37.3977
Dióxido de Carbono em Cil	Kg	13.2060	13.9890	13.9774
Hélio Líquido	M³	292.1698	295.6408	338.5898
Mistura Oxido Nítrico em Cil	M³	781.9167	710.8259	710.8259
Nitrogênio 5.0 Analítico Cil T 9m³	M³	33.1904	35.0136	35.0253
Nitrogênio Líquido CT	M³	1.5029	1.1756	1.4473
Oxido Nítrico em Cil	Kg	53.7592	87.6509	87.6509
Oxigênio Líquido Medicinal	M³	1.4024	1.8231	1.7296
Oxigênio Medicinal Cil Q e K - 07 M³	M³	17.5301	11.6867	11.6867
Oxigênio Medicinal Cil T - 10 M³	M³	17.5301	11.6867	11.6867
Oxigênio Medicinal Cil G, PP e White Med - 01 M³	M³	68.2508	47.8691	58.1067
		Alvorada	Araguaína	Dona Regina
		Araguaçu	Arapoema	HGP
		Arraías	Augustinópolis	Infantil
		Dianópolis	Guaraí	Miracema
		Gurupi	Pedro Afonso	Paraíso
		--	Xambioá	Porto Nacional
		--	--	Tia Dedé

*Cálculo produzido pela área gestora do processo 2018/30550/003918.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista do presente reequilíbrio econômico-financeiro o valor anual estimado do contrato passará dos atuais R\$ 10.575.546,12 (dez milhões quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos) para R\$ 12.359.423,95 (doze milhões trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Detalhamento de Dotação, fls. 5.173, e Solicitação de Compras nº 2414/2020, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4113, natureza da despesa nº 33.90.30 e fonte 250.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M está previsto na cláusula décima sétima do Contrato nº 84/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde
Contratante

DESPACHO - 1233/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 203/2020, que tem por objeto aquisição de materiais diversos, destinados aos hospitais do Estado.

CONSIDERANDO que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma publinexo;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 203/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/008199, que tem por objeto aquisição de materiais diversos, destinados aos hospitais do Estado;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 03/2019 PROCESSO Nº: 2019.30550.007607.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Instituto de Olhos de Palmas Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 37.377.041/0001-01.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2019, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 25/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

VIGÊNCIA: 25/10/2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

TULIO CESAR DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

PROCESSO: 2020.30550.005633

CONTRATO: 105/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSPALETE HIDRÁULICO), DESTINADO AO USO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO ESTOQUE REGULADOR, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020.

VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, SENDO QUE A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 102

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.999,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 148/2020. Processo 2018/30550/005588. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 149/2020. Processo 2018/30550/002006. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de hemodinâmica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 166/2020. Processo 2019/30550/010393. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório/hospitalar, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública de Palmas e de Araguaína - LACEN/LSPA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 179/2020. Processo 2018/30550/004511. Objeto: Registro de Preços para aquisição de agulha para biopsia de tecidos moles com comodato de pistolas de disparo automático, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 183/2020. Processo 2020/30550/001197. Objeto: Aquisição de material hospitalar (Material para revisão de artroplastia total do quadril), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 184/2020. Processo 2018/30550/004118. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrição parenteral e complementos industrializados destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 207/2020. Processo 2019/30550/008391. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 208/2020. Processo 2020/30550/003146. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - drenos destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 209/2020. Processo 2020/30550/001220. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, destinadas aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Pregão Eletrônico nº 210/2020. Processo 2020/30550/002589. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais especiais destinadas à Assistência Farmacêutica Estadual e ao atendimento de eventuais Demandas Judiciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/11/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 211/2020. Processo 2020/30550/002982. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva ao conjunto câmara e antecâmara frigorífica da Central Estadual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Saúde do Tocantins (SES-TO), incluindo o conserto e substituição de peças e componentes, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/11/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Maurício Mattos Mendonça.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 03 de novembro de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/004298). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA COGER Nº 115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 1919, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO as informações resultantes de apuração nos autos de Sindicância Investigativa nº 078/2020 (SGD: Nº 2020/31001/000114), constatando a presença de indícios de autoria e materialidade das transgressões disciplinares previstas no artigo 98, inciso I, alínea "m", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019, supostamente praticadas pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 991779-1, diante da notícia de ausência do mesmo ao seu local de trabalho, sem o devido aviso prévio e sem justificativa posterior, bem como da sua omissão na prestação de informações solicitadas por esta Corregedoria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 1919, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 1919;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 1919, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 016/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 991779-1 em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 98, inciso I, alínea "m", e inciso III, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações resultantes de apuração nos autos de Sindicância Investigativa nº 032/2020 (SGD: Nº 2020/31001/000043), constatando a presença de indícios de autoria e materialidade da transgressão disciplinar tipificada no artigo 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3.461/2019, supostamente praticada pelos servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 589631-1; 87844-1; 900245-2; e 762274-2, diante da notícia de fuga de preso durante o plantão dos mesmos, fato ocorrido no interior da Central de Atendimento de Paraíso, quando da lavratura de Auto de Prisão em flagrante;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 017/2020, para apurar a conduta dos servidores Policiais Civis - Matrículas nº: 589631-1; 87844-1; 900245-2; e 762274-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no artigo 98, inciso V, alínea "d", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações resultantes de apuração nos autos de Investigação Preliminar n. 072/2018 (SGD: Nº 2018/31000/003379), constatando a presença de indícios de autoria e materialidade das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 92, inciso II, alínea "u", e inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006, supostamente praticadas pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 925199-2, diante da notícia de retirada de *notebook* do local de trabalho sem a devida autorização, bem como de suposta negligência na guarda do mesmo, possibilitando o seu furto;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 018/2020, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 925199-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 92, inciso II, alínea "u", e inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 118, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações resultantes de apuração nos autos de Sindicância Investigativa n. 051/2020 (SGD: Nº 2020/31001/000078), constatando a presença de indícios de autoria e materialidade das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 98, inciso I, alínea "r", e inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019, supostamente praticadas pelo servidor policial civil identificado pela matrícula n. 849781-1, diante da notícia de que o mesmo, supostamente, agrediu o noticiante e utilizou veículo oficial para fins particulares;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 019/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 849781-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 98, inciso I, alínea "r", e inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula nº 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações resultantes de apuração nos autos de Investigação Preliminar n. 120/2017 (SGD: Nº 2017/31000/002871), constatando a presença de indícios de autoria e materialidade da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006, supostamente praticada pelo servidor policial civil identificado pela matrícula n. 992401-2, diante da notícia de que o mesmo, supostamente, realizou, em cidade diversa de sua lotação, sem ordem de missão e sem mandado de busca e apreensão, diligências que resultaram na apreensão de veículo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 020/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 992401-2, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, no artigo 92, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006 (antigo Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula n. 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 120, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício n. 663/2020-VCrim (SGD nº 2020/31009/056369), oriundo da 1ª Vara Criminal de Paraíso do Tocantins, remetido a este Órgão Correicional, noticiando que o servidor Policial Civil identificado pela matrícula n. 513365-3, supostamente, quedou-se inerte quando do cumprimento de requisição ministerial e determinação judicial, o que em tese, configura suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos artigos 98, inciso II, alínea "o", e 97 c/c 96, inciso I, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 021/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 513365-3, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 98, inciso II, alínea "o", e 97 c/c 96, inciso I, da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

(assinatura digital)
RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 121, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 128/2020 (SGD nº 2020/31009/074654), remetido a este Órgão Correicional, o qual encaminha relação de servidores faltosos em curso de manuseio de sistema eletrônico de gravação de procedimentos policiais e administrativos, disponibilizado pela Administração Pública, conduta que configura, em tese, a prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "I", da Lei n. 3.461/2019, tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas n. 1177966-1; 1125168-1; 857376-1; 11590157-1; 81301-1; 11589809-1; 11590335-1; 1036033-2; 1021346-2; 11594080-1; 11606460-1; 918640-1; 980678-1; 11589701-1; 978805-1; 938832-1; 653874-2; 11606339-1; e 589631-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o princípio da economia e celeridade, tendo em vista se tratarem de casos análogos, uma vez que todos os servidores listados no OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 128/2020, praticaram, em tese, a mesma infração disciplinar, nas mesmas condições de tempo e circunstâncias;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 022/2020, para apurar a conduta dos servidores Policiais Cíveis - Matrículas nº: 1177966-1; 1125168-1; 857376-1; 11590157-1; 81301-1; 11589809-1; 11590335-1; 1036033-2; 1021346-2; 11594080-1; 11606460-1; 918640-1; 980678-1; 11589701-1; 978805-1; 938832-1; 653874-2; 11606339-1; e 589631-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no artigo 98, inciso II, alínea "I", da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Lucélia Maria Marques Bento, matrícula n. 847292-2, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo ATO Nº 699 - DSG, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5640, de 10 de julho de 2020, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

(assinatura digital)
RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 122, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 128/2020 (SGD nº 2020/31009/074654), remetido a este Órgão Correicional, o qual encaminha relação de servidores faltosos em curso de manuseio de sistema eletrônico de gravação de procedimentos policiais e administrativos, disponibilizado pela Administração Pública, conduta que configura, em tese, a prática da infração disciplinar tipificada no art. 98, inciso II, alínea "I", da Lei n. 3.461/2019, tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas n. 808560-4; 11644630-1; 1071181-3; 966153-4; 98817-1; 1272845-2; 92529-1; 39760-1; 970429-2; 877533-1; 1018531-2; 743954-2; 11609125-1; 957220-1; 717530-3; 11589566-1; 11606487-1; 11590599-1; 975075-1;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o princípio da economia e celeridade, tendo em vista se tratarem de casos análogos, uma vez que todos os servidores listados no OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 128/2020, praticaram, em tese, a mesma infração disciplinar, nas mesmas condições de tempo e circunstâncias;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 023/2020, para apurar a conduta dos servidores Policiais Cíveis - Matrículas nº: 808560-4; 11644630-1; 1071181-3; 966153-4; 98817-1; 1272845-2; 92529-1; 39760-1; 970429-2; 877533-1; 1018531-2; 743954-2; 11609125-1; 957220-1; 717530-3; 11589566-1; 11606487-1; 11590599-1; 975075-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no artigo 98, inciso II, alínea "I", da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Puttton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 123, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas na Diligência n. 15131/2020 (SGD nº 2020/31009/064358), oriunda da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, remetida a este Órgão Correicional, noticiando que o servidor Policial Civil identificado pela matrícula n. 290376-1, supostamente, manteve inquérito policial, sem movimentação, desde o ano de 2013, até o dia 05/07/2020, ocasião em que o mesmo foi encontrado em sua residência, o que em tese, configura a suposta prática das transgressões disciplinares previstas nos artigos 98, inciso II, alínea "a", e 97 c/c 96, inciso I, da Lei n. 3.461/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 024/2020, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - Matrícula nº: 290376-1, em razão da suposta prática das transgressões disciplinares tipificadas, em tese, nos artigos 98, inciso II, alínea "a", e 97 c/c 96, inciso I, da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Elírio Putton Júnior, Delegado de Polícia de Classe Especial - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 1130, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.489, de 22 de novembro de 2019, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para conclusão da referida Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 204, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 204, DE 14 OUTUBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	295.685.101-25	373816-2	Antonio Walter Oliveira Da Luz	100,00	2019
2	046.290.161-04	1285262-1	Debora Moreira Rocha Dos Santos	100,00	2019
3	054.756.331-00	1273671-1	Kelly Moreira Silva	99,20	2019
4	009.429.131-40	73766-1	Marina Rocha Almeida Pardiniho	99,87	2019
5	926.292.371-68	1039962-2	Valeria Barbosa Pereira	98,20	2019

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2018 41000 000361

Contrato nº 041/2018

Aditivo: 2º (SEGUNDO)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 041/2018, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09/10/2020.

Vigência: Até 11/10/2021.

Signatários: José Messias Alves de Araújo- Contratante

Leandro Marques Da Silva - Procurador da Contratada

Tiago Troncoso Costa Chaves - Procurador da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: André Luís de Castro Freitas

Número funcional: 1165378-7

AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 010/2016

Processo nº 00254/38960/2016.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA JUREMA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 42ª à 52ª medição do Contrato nº 010/2016, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção em rodovias estaduais no Lote 6 (R3) CREMA-TO, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-0-BR.

Valor: R\$ 553.664,52 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa 4.4.90.92 e 4.4.90.51, Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 02 de outubro de 2020.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Humberto Costa e Castro - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

PROCESSO: 2019/38960/001041.

CONTRATO: 041/2019.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Alteração da CLÁUSULA - QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2019, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, findando em 09/10/2021.

FIRMADO EM: 09/10/2019.

VALOR: R\$ 29.752,80 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.26.782.1152.4122

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e José Antônio dos Santos Júnior pela Contratada.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 82, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 15 (Quinze) dias de férias a servidora CEJANE VIEIRA BORGES, matrícula nº 530491-2, suspensas pela Portaria de nº 086, de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.378, referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, a serem fruídas no período de 23/11/2020 à 07/12/2020, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

ATS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2013
 Processo nº 2012/38970/000094
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADA: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa a estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins. Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Décimo Segundo Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 31/12/2020. A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual. Nova Vigência: 31/12/2020. Data da assinatura: 15/10/2020. Signatários: Antonio Davi Goveia Junior - Representante da Contratante e Eiji Kurokawa - Representante da Contratada. Fiscal do Contrato Substituto: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016, de 14/12/16.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00268
 CONTRATO Nº: 032/2020
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADO: Distribuidora Floriano Eireli - ME
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.349,86 (mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020. SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 38970.000001/2020

Processo nº: 2020/38970/000105
 Termo de Convênio: 38970.000001/2020
 Concedente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CNPJ: 11.996.434/0001-00
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO
 CNPJ: 00.766.709/0001-00
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURATRIZ ROTOPNEUMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA - TO, de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública estadual visando a execução dos programas de governos previstos no plano plurianual e no orçamento anual, decorrente de Emenda Parlamentar, envolvendo a transferência de recursos financeiros à órgão público municipal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Valor Total: R\$ 246.640,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo;

I - R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) oriundos de emenda parlamentar;

II - R\$ 390,00. (Trezentos e noventa reais) relativos à contrapartida do Conveniente.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.622, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOE de 5.515, UG 38970, assegurado pela Nota de Empenho nº 2020NE00727, vinculada ao Programa de Trabalho nº 17.511.1151.3061, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.999921 - Emenda da Deputada Valdevez Castelo Branco, Natureza da Despesa 3.3.40.41. Vigência: Terá vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 22 do Decreto Estadual nº 5.815, de 10 de maio de 2018. Data da Assinatura: 02 de outubro de 2020. Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Presidente da ATS e Ivanilzo Gonçalves de Alencar - Prefeito Municipal de Filadélfia - TO.

DETRAN

PORTARIA Nº 875/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta pasta, conforme Anexo Único desta.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
 Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 875, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
029.612.221-17	11566765-1	ALEX DA COSTA CASTRO	2	150
649.125.821-15	794184-4	DEUSIMAR SANTANA DE ROSA	1	150
277.895.648-46	11221810-1	EDIVALDO PAULINO	3	150
023.939.231-01	11560436-1	ELEONARA SILVA MENDES	3	150
823.150.271-87	930742-6	ENILDO DE JESUS LEITE	2	150
008.027.871-00	11222522-1	ERICK GARCIA COSTA	3	150
258.190.972-20	11134348-2	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	2	150
662.401.073-87	1288245-2	ISRAEL SOUSA E SILVA	1	150
011.324.981-04	11519690-1	LAESON DIAS FERREIRA	2	139
702.966.421-34	11635509-1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	1	149
005.224.321-40	11645679-1	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	1	150
827.396.761-15	936124-2	MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA	2	150
827.396.761-15	936124-2	MARLY OLIVEIRA GAMA DA SILVA	3	150
043.758.651-05	11232307-1	NIXON LOPES LINO BORGES	3	150
977.775.951-72	11646802-1	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	1	150

PORTARIA/Nº 876/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 06/10/2020 a 04/11/2020, para o servidor ALCIONE RIBEIRO MARTINS, nº funcional: 567805-2, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, prevista para o período de 12/08/2019 a 10/09/2019, suspensa através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 760/2019, de 19/08/2019, publicada no D.O.E nº 5.445, de 19/09/2019.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
 Presidente do Detran/TO

PORTARIA/Nº 877/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora Camila Thais Miranda Cruz, nº funcional: 11159910-1, referente ao período aquisitivo de 13/09/2019 a 12/09/2020, prevista para o período de 22/10/2020 a 20/11/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000611/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ2818/TO	04159593143	AGETO	RE00320422	05/01/2018	19:56	7340-0
MXD5944/TO	49842722104	AGETO	RE00320561	10/01/2018	21:08	5207-0
MWX5299/TO	96081805115	AGETO	RE00320621	15/01/2018	20:00	6653-2
OIS8827/TO	64698548349	AGETO	RE00291863	21/01/2018	21:35	5215-2
OIS8827/TO	64698548349	AGETO	RE00291864	21/01/2018	21:35	5924-2
NLI1458/TO	62524372120	AGETO	RE00299309	31/01/2018	16:30	5967-0
OYA1832/TO	97910716168	AGETO	RE00320696	26/01/2018	20:29	6769-0
OLJ6362/TO	04210029130	AGETO	RE00319477	11/02/2018	20:21	6653-1
MWN2081/TO	87345234134	AGETO	RE01194316	06/03/2018	19:11	5967-0
OLK7201/TO	00409724106	AGETO	RE00319617	27/03/2018	17:15	5967-0
OLN2372/TO	27667901104	AGETO	RE00318994	30/03/2018	15:48	6599-2
OLL5460/TO	00399152121	AGETO	RE00319944	03/04/2018	22:15	5967-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000826/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KCV5573/TO	85501875187	AGETO	RE00361916	24/09/2020	11:24	6750-0
MXE3835/TO	36450069000164	AGETO	RE00361918	24/09/2020	12:45	6068-2
BAU1364/PR	08970644000114	AGETO	RE00361921	24/09/2020	16:15	6068-2
QKE4404/TO	11370001000144	AGETO	RE00361920	24/09/2020	15:25	6068-2
PLR9G25/BA	28022665000115	AGETO	RE00361915	24/09/2020	08:50	6068-2
JKZ2390/TO	64536017100	DETRAN	TO00238101	23/09/2020	09:05	5045-0
MSC3413/ES	11449020534	DETRAN	TO00238102	23/09/2020	09:15	6599-2
JIM1759/DF	64058808187	DETRAN	TO00755629	23/09/2020	09:20	6599-2
JIM1759/DF	64058808187	DETRAN	TO00755628	23/09/2020	09:20	5010-0
JNX7712/TO	09636714134	DETRAN	TO00312775	23/09/2020	09:40	6599-2
JNX7712/TO	09636714134	DETRAN	TO00312774	23/09/2020	09:40	5010-0
JKL7483/BA	01584961597	DETRAN	TO00312772	23/09/2020	09:55	6599-2
JKL7483/BA	01584961597	DETRAN	TO00312771	23/09/2020	09:50	5010-0
JGT6698/TO	84408464104	DETRAN	TO00312769	23/09/2020	09:30	6610-2
MWV9684/TO	84627468172	DETRAN	TO00312770	23/09/2020	09:40	5010-0
MWA4356/TO	00352860162	DETRAN	TO00312767	23/09/2020	09:13	6599-2
QKF6470/TO	59707046104	DETRAN	TO00755626	23/09/2020	09:10	5010-0
MWR1901/TO	01086544196	DETRAN	TO00755627	23/09/2020	09:15	5045-0
OLK3835/TO	00999472186	DETRAN	TO00755633	23/09/2020	11:39	6599-2
OLK3835/TO	00999472186	DETRAN	TO00755632	23/09/2020	11:39	5010-0
OLK6825/TO	01766526128	DETRAN	TO00312773	23/09/2020	09:30	6599-2
NFW1769/GO	95130292120	DETRAN	TO01086733	24/09/2020	09:40	6599-2
NFW1769/GO	95130292120	DETRAN	TO01086734	24/09/2020	09:40	6408-0
JTN3350/TO	08499857140	DETRAN	TO01086735	24/09/2020	10:40	5738-0
QWB5868/TO	90089391187	DETRAN	TO01086736	24/09/2020	11:00	5010-0
QWB5868/TO	90089391187	DETRAN	TO01086737	24/09/2020	11:00	5738-0
MWV3173/TO	03103497105	DETRAN	TO01086738	24/09/2020	17:50	5010-0
MWV3173/TO	03103497105	DETRAN	TO01086739	24/09/2020	17:50	5118-0
JDY4851/TO	23262672149	AGETO	RE00361553	23/09/2020	09:03	5967-0
QKA4007/TO	27869023115	AGETO	RE00361551	23/09/2020	17:30	6599-2
OYA5233/TO	68449674387	AGETO	RE00361552	23/09/2020	17:40	6599-2
AEI1354/TO	01942430108	AGETO	RE00347551	23/09/2020	14:34	6637-1
PRE6364/GO	02779982128	AGETO	RE00347552	24/09/2020	15:37	7366-2
OLN0F14/TO	13268810163	AGETO	RE00347553	24/09/2020	15:29	5185-1
NWGB340/GO	04450050000121	AGETO	RE00347554	24/09/2020	14:32	6858-0
QKC4360/TO	21684143000130	AGETO	RE00347556	24/09/2020	17:20	7366-2
NEO4258/TO	62315951291	AGETO	RE00347555	24/09/2020	17:16	7366-2
QKM5314/TO	89131282334	AGETO	RE00358827	24/09/2020	17:29	7633-1
OYA2040/TO	11466901187	AGETO	RE00340984	24/09/2020	11:13	7242-2
QKF4538/TO	01714262000180	AGETO	RE00340965	24/09/2020	11:14	7242-2
NGT1132/GO	08220102000124	AGETO	RE00340966	24/09/2020	11:15	7242-2
OLJ5726/TO	80984401172	AGETO	RE00340967	24/09/2020	11:21	7242-2
PQT2882/GO	01626951000133	AGETO	RE00340968	24/09/2020	11:29	7242-2
KEL0779/TO	0664411181	AGETO	RE00340969	24/09/2020	11:36	7242-2
NFN0769/TO	37340670220	AGETO	RE00340970	24/09/2020	11:34	5185-1
MXD7549/TO	27353613653	AGETO	RE00340971	24/09/2020	11:44	7242-2
QKD2015/TO	83634002115	AGETO	RE00340972	24/09/2020	15:14	7242-2
MVSS441/TO	01915911141	AGETO	RE00340973	24/09/2020	15:13	5193-0
KED9248/TO	71563982187	AGETO	RE00340974	24/09/2020	15:17	7242-2
HAN7693/TO	45717885172	AGETO	RE00340975	24/09/2020	16:05	7242-2
OYA4406/TO	04755593123	AGETO	RE00340976	24/09/2020	16:54	7242-2
QOB1437/MG	04437534001455	AGETO	RE00340963	24/09/2020	11:06	7242-2
MKG9948/TO	62636944168	AGETO	RE00358828	24/09/2020	17:46	7633-1
QKM9660/TO	85826774134	AGETO	RE00358829	24/09/2020	17:59	7633-1
MXF9717/TO	10909516000107	AGETO	RE00361702	24/09/2020	10:30	6580-0
PTV2A54/MA	23662751000179	AGETO	RE00355439	22/09/2020	17:33	6823-1
PTM6864/MA	25079113000155	AGETO	RE00355440	22/09/2020	17:54	6840-2
PTM6864/MA	25079113000155	AGETO	RE00355441	22/09/2020	17:54	6971-0
PTM6864/MA	25079113000155	AGETO	RE00355442	22/09/2020	17:54	6980-0
QQP1233/MG	12208139000104	AGETO	RE00355443	22/09/2020	18:55	6840-1
QQP1233/MG	12208139000104	AGETO	RE00355444	22/09/2020	18:55	5746-3
PRD8248/GO	02096451000108	AGETO	RE00355445	22/09/2020	21:00	6840-1
PRD8248/GO	02096451000108	AGETO	RE00355447	22/09/2020	21:00	5746-3
QQC8683/MT	12765131001544	AGETO	RE00355448	22/09/2020	21:22	6840-1
QQC8683/MT	12765131001544	AGETO	RE00355449	22/09/2020	21:22	5746-3
QCF9015/MT	12765131001544	AGETO	RE00357851	22/09/2020	21:24	6840-1
AWR0470/TO	14308275000100	AGETO	RE00356795	22/09/2020	09:05	6769-0
AWR0470/TO	14308275000100	AGETO	RE00356796	22/09/2020	09:05	6726-1
AMN9281/TO	14308275000100	AGETO	RE00356797	22/09/2020	09:05	6769-0
MWK7755/TO	38154506000128	AGETO	RE00360667	22/09/2020	06:35	5967-0
HRS7E18/BA	09414569000178	AGETO	RE00360655	22/09/2020	09:40	6602-0
OZL17481/BA	09414569000178	AGETO	RE00360656	22/09/2020	09:40	7242-2
OZL17481/BA	09414569000178	AGETO	RE00360657	22/09/2020	09:40	6602-0
QWE3311/TO	72715804849	AGETO	RE00360658	22/09/2020	10:30	5193-0

QKE6179/TO	52762947634	AGETO	RE00360659	22/09/2020	11:00	6769-0
QKE6459/TO	52762947634	AGETO	RE00360660	22/09/2020	11:00	6769-0
HRS7E17/BA	09414569000178	AGETO	RE00356799	22/09/2020	09:40	6769-0
HRSE18/BA	09414569000178	AGETO	RE00356800	22/09/2020	09:40	6769-0
MMWJ6258/TO	01916706185	AGETO	RE00360852	22/09/2020	17:50	5037-1
MMWJ6258/TO	01916706185	AGETO	RE00360853	22/09/2020	17:50	6599-2
QKJ6325/TO	01044464127	AGETO	RE00360830	22/09/2020	17:50	5045-0
OYOC447/TO	82456780230	AGETO	RE00360828	22/09/2020	17:45	5010-0
QEQ2130/PA	87854147272	AGETO	RE00360827	22/09/2020	17:37	6599-2
AMN9264/TO	14308275000100	AGETO	RE00356798	22/09/2020	09:05	6769-0
KIT5927/TO	86205510600	DETRAN	TO00240714	21/09/2020	18:40	5410-0
NSY5044/TO	00097718165	DETRAN	TO01092429	22/09/2020	11:32	5010-0
NSY5044/TO	00097718165	DETRAN	TO01092431	22/09/2020	11:32	6812-0
NSY5044/TO	00097718165	DETRAN	TO01092430	22/09/2020	11:32	6653-2
MXF9717/TO	10909516000107	AGETO	RE00361701	24/09/2020	10:30	6599-2
GSW7426/GO	11081912820	DETRAN	TO00216483	24/09/2020	22:20	6599-2
QHQ0777/IMG	10142460000108	DETRAN	TO00187849	24/09/2020	16:05	7633-2
MWS4837/TO	49400827172	DETRAN	TO02128401	24/09/2020	21:40	6599-2
MWP3559/TO	03844659196	AGETO	RE00290754	23/09/2020	10:40	6599-2
MMW9518/TO	08843546104	AGETO	RE00290755	23/09/2020	10:50	6602-0
NLB4088/GO	16954985866	AGETO	RE00290758	23/09/2020	11:00	6599-2
OLM1106/TO	00600612198	DETRAN	TO02128345	24/09/2020	15:50	5185-1
OKG6458/TO	64440451187	AGETO	RE00357774	23/09/2020	13:45	5967-0
MMW6333/TO	54611563987	AGETO	RE00357775	23/09/2020	17:25	6599-2
OLIO347/TO	21273359100	DETRAN	TO02128344	24/09/2020	15:47	5185-1
QKIO808/TO	18432255300	DETRAN	TO02128343	24/09/2020	15:00	5185-1
MMWX7748/TO	02913769160	DETRAN	TO02129874	24/09/2020	23:05	6599-2
QKQ6236/TO	00557416302	DETRAN	TO02129875	24/09/2020	23:40	6637-1
NLR0446/GO	89004337172	DETRAN	TO00200759	23/09/2020	16:44	6599-2
MMW5477/TO	71173625100	DETRAN	TO00208871	24/09/2020	20:05	7048-1
QKL3554/TO	86110314153	DETRAN	TO00208872	24/09/2020	19:45	7048-1
MXF3293/TO	01046628160	DETRAN	TO00208874	24/09/2020	21:47	7048-1
OYCF327/TO	02261652135	DETRAN	TO00208875	24/09/2020	21:49	7048-1
PTL1002/TO	03152975147	DETRAN	TO00208876	24/09/2020	22:30	5452-5
PTV6F05/MA	00480281000127	AGETO	RE00360558	18/09/2020	11:01	6580-0
PTV6F05/MA	00480281000127	AGETO	RE00360559	18/09/2020	11:01	6823-1
QWE1821/TO	41689240687	AGETO	RE00360711	19/09/2020	10:48	5967-0
OFM9796/TO	01948544180	AGETO	RE00360753	19/09/2020	18:25	6955-0
OFM9796/TO	01948544180	AGETO	RE00360754	19/09/2020	18:25	5231-1
KEK3410/TO	04806838160	AGETO	RE00360710	19/09/2020	20:05	6599-2
QKL9119/TO	23980427153	AGETO	RE00360707	19/09/2020	18:29	5193-0
NNG4305/TO	81263481191	AGETO	RE00360708	19/09/2020	09:47	5967-0
KEK3410/TO	04806838160	AGETO	RE00360709	19/09/2020	20:05	5169-1
OFM9796/TO	01948544180	AGETO	RE00360752	19/09/2020	18:25	5045-0
MMW2508/TO	22264230100	AGETO	RE00357770	19/09/2020	17:48	5045-0
MDT1758/IMG	37452381000150	AGETO	RE00360072	19/09/2020	20:30	5746-1
PGZ6533/PE	30917079000180	AGETO	RE00347644	19/09/2020	09:33	6823-1
OFFR071/PA	15310642000164	AGETO	RE00347643	19/09/2020	06:05	5835-0
JIS8702/DF	00722506155	AGETO	RE00347647	19/09/2020	18:39	6831-1
OBL8352/MT	08588911000606	AGETO	RE00355393	19/09/2020	11:44	6823-1
QBA1194/MT	08588911000606	AGETO	RE00355394	19/09/2020	15:20	6823-1
NCY2823/RO	24314526000104	AGETO	RE00355396	19/09/2020	16:28	6823-1
ESU1415/SP	07147290000140	AGETO	RE00355397	20/09/2020	08:44	6823-1
MMW1742/TO	87269449368	AGETO	RE00360801	20/09/2020	07:28	5967-0
MMW8674/TO	53945603315	AGETO	RE00360818	20/09/2020	17:17	5185-1
KEB9676/TO	03248748125	AGETO	RE00360817	20/09/2020	16:59	5185-1
PZG5844/SP	52548435007777	AGETO	RE00355398	20/09/2020	18:45	5746-3
PZG5844/SP	52548435007777	AGETO	RE00355399	20/09/2020	18:45	6840-1
OLM5669/TO	02817943163	AGETO	RE00360356	20/09/2020	17:32	5010-0
JVC7615/TO	92508456187	AGETO	RE00360360	21/09/2020	16:45	6270-0
OMT7741/TO	06474935600	AGETO	RE00360359	21/09/2020	17:27	5967-0
OVI0251/TO	21827370149	AGETO	RE00360358	21/09/2020	10:10	5193-0
ON17A58/TO	28439287968	AGETO	RE00360357	21/09/2020	10:00	5185-2
BDT8J38/RO	00409489271	AGETO	RE00355424	21/09/2020	16:30	6823-1
JADAF77/RS	92597137000193	AGETO	RE00355426	22/09/2020	11:41	6823-1
MLHX9B32/SC	04463344000198	AGETO	RE00355427	22/09/2020	13:29	6823-1
MLB7B55/GO	36768997000171	AGETO	RE00355428	22/09/2020	15:00	6823-1
ENE0030/SP	14079896000150	AGETO	RE00355430	22/09/2020	15:10	6823-1
EKH1502/MT	21873404000160	AGETO	RE00355431	22/09/2020	15:12	6823-1
EKW1234/SP	10557755000145	AGETO	RE00355432	22/09/2020	15:14	6823-1
EKW0070/SP	10557755000145	AGETO	RE00355433	22/09/2020	15:16	6823-1
EKW0080/SP	26137524000112	AGETO	RE00355434	22/09/2020	15:18	6823-1
FIXA866/SP	26137524000112	AGETO	RE00355435	22/09/2020	15:20	6823-1
EF07472/SP	77261046191	AGETO	RE00355436	22/09/2020	15:52	6840-2
ONF9927/GO	30194548000180	AGETO	RE00355437	22/09/2020	16:01	6823-1
ESU1400/SP	07147290000140	AGETO	RE00355438	22/09/2020	17:10	6823-1

TERRATINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e a Presidente do Comitê de Auditoria desta Companhia, para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 2020, às 16:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o Orçamento anual de 2021; 2) Remanejamento Orçamentário de 2020; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2020.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 240/2020/GABREITOR, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 5.759/2017, art. 10, inciso XVI e pelo ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS, matrícula: 900010, para exercer a atribuição de fiscal do Contrato Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 002/2020, celebrado entre esta Instituição e a Faculdade de Educação Física de Barra Bonita - FAEFI, CNPJ sob o nº 02.834.509/0001-65, cujo objeto é a execução, por parte da Unitins, do registro dos diplomas expedidos pela Faculdade de Educação Física de Barra Bonita - FAEFI referentes ao curso de Educação Física, conforme o Processo Administrativo nº 2020/20321/000400.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados, e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VII - manter sob sua guarda e responsabilidade autos que lhe forem designados, zelando pela integridade física, manutenção e atualização dos dados e documentos, sob pena de eventual responsabilização administrativa, sujeita ao devido processo legal.

Art. 3º Designar como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor Wilson Moreira Neto, matrícula: 810078, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 29 de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR Nº 247,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DICAMPA/Nº 23/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional Nº 830045, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Câmpus de Palmas - CDAS-4, no período de 13/10/2020 a 11/11/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Paulo Henrique Ulisses Borges, matrícula funcional Nº 810137, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR Nº 248,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/ 046/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula funcional Nº 830029, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Produção e Jornalismo/CDAL-1, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição a servidora Rosiane Maria Jerônimo, matrícula 830028, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR Nº 249,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRFIN/Nº 021/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAKELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional Nº 830025, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira - CDAS-4, no período de 13/10/2020 a 01/11/2020, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Fabiano Cottica Magro, matrícula 900016, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GABREITOR Nº 250,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e pelo que consta do Processo 2020/20321/00678,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA, matrícula funcional nº 900412, ocupante do cargo de Gestor Público, Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto a Associação dos Gestores Públicos do Estado do Tocantins - AGESTO, com direito à percepção de vencimentos nos termos do art. 104, do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins (Lei Nº 1.818/2007), pelo período de 08/10/2020 a 08/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir do início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Aprova a substituição das disciplinas com carga horária prática e dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, do curso de Sistemas de Informação, campus de Palmas/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta Instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a substituição das disciplinas com carga horária prática e dos Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, do curso de Sistemas de Informação, dos semestres letivos 2020/1 e 2020/2, consubstanciada na ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE, ata da reunião do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, plano de atividades, proposta de Resolução e ata de reunião da Câmara de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033/2020

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO Nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que Estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/ 2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012 e a Resolução nº 5, de 16 de novembro de 2016, que, respectivamente, aprova e estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Sistemas de Informação, define os princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020 que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/ 2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO que o Colegiado do Curso de Sistemas de Informação deliberou e aprovou a viabilidade de que as disciplinas com carga horária prática e os Estágios Supervisionados possam ser ministrados na modalidade meio virtual, em caráter emergencial e excepcional;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Sistemas de Informação, vigente, prevê que as disciplinas de estágio supervisionado combinem a realização de estágio (processos reais) com a realização de práticas simuladas;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, do campus de Palmas/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e autorizar, em caráter excepcional, a realização das aulas práticas, bem como os Estágios Supervisionados do curso de Sistemas de Informação da UNITINS, as disciplinas ofertadas no semestre 2020/1 e as disciplinas que serão ofertadas no semestre 2020/2.

Parágrafo único. A substituição das disciplinas presenciais autorizadas ocorrerão por meio de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

Art. 2º Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais a que se refere esta resolução, ficam os professores e acadêmicos autorizados a desenvolverem suas atividades mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem ligados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, sob a supervisão e avaliação da Coordenação do Curso.

Parágrafo único. No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam, impreterivelmente, a utilização de laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o *software* deve obedecer à Diretriz Nacional Curricular do Curso de Sistemas de Informação, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 3º Para melhor definir o campo das atividades práticas, ferramentas e meios de verificação das disciplinas práticas que constam no PPC do Curso de Sistemas de Informação, as disciplinas foram divididas em sete grupos: Programação de Computadores, Banco de Dados, Projetos Integradores, Computação, Engenharia de *Software*, Redes e Infraestrutura e Estágio Supervisionado.

§1º Define o grupo de Programação de Computadores. A programação de computadores é uma atividade voltada para a resolução de problemas por meio da produção de *software*. Essa habilidade é desenvolvida pelas disciplinas contidas no PPC do curso de Sistemas de Informação, apresentadas a seguir:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Algoritmos e Programação I	30	30
Desenvolvimento Front-end	30	30
Algoritmos e Programação II	15	45
Estrutura de Dados	30	30
Tópicos em Programação I	30	30
Tópicos em Programação II	30	30
Tópicos em Programação III	30	30
Programação para Dispositivos Móveis I	30	30
Programação para Dispositivos Móveis II	30	30
Computação Orientada a Serviços	30	30

I - O objetivo dessas disciplinas é compreender os conceitos e ferramentas necessárias para o desenvolvimento de *software*.

II - Justificativa: A carga horária prática dessas disciplinas permite que os acadêmicos possam ter uma experiência similar a uma imersão na indústria de *software*, solidificando os conceitos preconizados nos guias de boas práticas. Para sua realização, requer uma infra-estrutura de *software* e *hardware* que na modalidade presencial é disponibilizada nos laboratórios de informática da Unitins. Na modalidade remota, caso o acadêmico disponha de *software* ou computadores *desktop*, é possível reproduzir integralmente essa estrutura. Em caso de acesso por *tablet* e/ou celular, existe a possibilidade de que os *softwares*, que seriam utilizados localmente, sejam substituídos por ferramentas *online*, acessadas pelo navegador *web*.

III - Metodologia: As disciplinas contidas nesse grupo serão conduzidas utilizando uma mesclagem entre aulas expositivas/dialogadas, debates, metodologias ativas e atividades práticas. A carga horária prática será desenvolvida a partir de atividades que simulam um ambiente de mercado, na qual problemas serão propostos e soluções serão desenvolvidas para problemas com o grau de complexidade adequado aos conceitos abordados em cada disciplina.

a) A interação entre acadêmicos e professores deverá seguir dois momentos: síncrona e assíncrona. A interação síncrona (ao vivo) será composta por: *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência; Exposição e debates sobre os conteúdos; Utilização de metodologias ativas; Realização de atividades práticas com *feedback* imediato;

b) Já a interação assíncrona será composta por: Vídeos da aulas gravadas; Vídeos com conteúdo relacionado; Materiais em texto; Exercícios de fixação; Vídeos gravados pelos acadêmicos; Atividades práticas com *feedback* assíncrono; A plataforma Educ@ será a base para a disponibilização dos materiais; *WhatsApp* será a ferramenta de comunicação para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos.

c) O acompanhamento da produtividade será feito: acadêmicos apresentam as soluções no momento síncrono (por exemplo, por meio de compartilhamento de tela) e recebem *feedback* imediato; Controle de versões utilizando ferramentas Git; Postagem de atividades no ambiente virtual Educ@; *WhatsApp* e outras ferramentas de interação educacional.

d) Itens passíveis de avaliação: Algoritmos, programas, *websites*, relatórios (em diversos formatos) e projetos desenvolvidos pelos acadêmicos.

§2º Define o grupo de Banco de Dados. Os Bancos de Dados são parte importante dos Sistemas de Informação. Essa área de estudo compreende desde a modelagem de dados até a persistência e segurança destes. Essa descrição se aplica ao seguinte grupo de disciplinas contidas na matriz curricular do curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Banco de Dados I	45	15
Banco de Dados II	45	15

I - JUSTIFICATIVA: A carga horária prática dessas disciplinas permite que os acadêmicos possam ter uma experiência realista da modelagem de regras de negócio e desenvolvimento de bases de dados apoiadas nos conceitos preconizados nos guias de boas práticas. Para sua realização, requer uma infra-estrutura de *software* e *hardware* que na modalidade presencial é disponibilizada nos laboratórios de informática da Unifins. Na modalidade remota, caso o acadêmico disponha de *software* ou computadores *desktop*, é possível reproduzir integralmente essa estrutura. Em caso de acesso por *tablet* e/ou celular, existe a possibilidade de que os *softwares*, que seriam utilizados localmente, sejam substituídos por ferramentas *online*, acessadas pelo navegador *web*.

II - METODOLOGIA: As disciplinas contidas nesse grupo serão conduzidas utilizando uma mesclagem entre aulas expositivas/dialogadas, debates, metodologias ativas e atividades práticas.

a) A carga horária prática será desenvolvida a partir de atividades que simulam um ambiente de mercado, na qual problemas serão propostos e soluções serão desenvolvidas para problemas com o grau de complexidade adequado aos conceitos abordados em cada disciplina.

b) O acompanhamento da produtividade dos acadêmicos utilizará das seguintes estratégias: acadêmicos apresentam as soluções no momento síncrono (por exemplo, por meio de compartilhamento de tela) e recebem *feedback* imediato; Postagem de atividades no ambiente virtual Educ@; *WhatsApp* e outras ferramentas de interação educacional.

c) Os itens passíveis de avaliação nestas disciplinas são: Algoritmos, diagramas e dicionários de dados, relatórios (em diversos formatos) e projetos desenvolvidos pelos acadêmicos.

d) A interação entre acadêmicos e professores deverá seguir dois momentos: síncrono e assíncrono.

e) O momento síncrono utilizará das seguintes ferramentas/metodologias: *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência; Exposição e debates sobre os conteúdos; Utilização de metodologias ativas; Realização de atividades práticas com *feedback* imediato.

f) O momento assíncrono se utilizará das seguintes ferramentas/metodologias: Vídeo da aula ao vivo; Vídeos com conteúdo relacionado; Materiais em texto; Exercícios de fixação; Vídeos gravados pelos acadêmicos; Atividades práticas com *feedback* assíncrono; A plataforma Educ@ será a base para a disponibilização dos materiais; *WhatsApp* será a ferramenta de comunicação para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos.

§3º Define o grupo de Projetos Integradores. Os projetos integradores são disciplinas que desenvolvem no acadêmico trabalho em equipe e desenvolvimento e entrega de um projeto de *software*, o qual utiliza como base as disciplinas na área de engenharia de *software* e banco de dados. Essa descrição se aplica ao seguinte grupo de disciplinas contidas na matriz curricular do curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Projeto Integrador I	0	60
Projeto Integrador II	0	60

I - JUSTIFICATIVA: A carga horária dessas disciplinas que são em sua totalidade prática, permite que os acadêmicos possam ter uma experiência similar a uma imersão em uma fábrica de *software*, solidificando os conceitos preconizados nos guias de boas práticas tanto na área de engenharia de *software* quanto na de banco de dados. Para sua realização, requer uma infra-estrutura de *software* e *hardware* que na modalidade presencial é disponibilizada nos laboratórios de informática da Unifins. Na modalidade remota, caso o acadêmico disponha de *software* ou computadores *desktop*, é possível reproduzir integralmente essa estrutura. Em caso de acesso por *tablet* e/ou celular, existe a possibilidade de que os *softwares*, que seriam utilizados localmente, sejam substituídos por ferramentas *online*, acessadas pelo navegador *web*.

II - METODOLOGIA: As disciplinas contidas nesse grupo serão conduzidas utilizando uma abordagem orientada a projetos, onde haverá reuniões de planejamento e entregas das fases/etapas. A base teórica para este conjunto de disciplinas serão as disciplinas de programação, engenharia de *software* e banco de dados.

a) Realização de Atividades Práticas: a carga horária da disciplina será desenvolvida a partir de atividades que simulam um ambiente de mercado, na qual um projeto é proposto e os acadêmicos se auto-organizam para o desenvolvimento das atividades de análise e desenvolvimento do sistema.

b) Acompanhamento da produtividade: Feito no momento definido em horário do semestre, através de ferramentas como o *Google Meet* ou *Discord*, utilizando-se de compartilhamento de tela e *feedback*. Este momento é o momento de entrega e validação do que foi desenvolvido pela equipe e planejamento das próximas entregas; Controle de versões utilizando ferramentas Git; Postagem das entregas no ambiente virtual Educ@; *WhatsApp* e outras ferramentas de interação educacional.

c) Itens passíveis de avaliação: Componentes de *software*, documentação e *feedback* dos acadêmicos.

d) A interação entre acadêmicos e professores deverá seguir dois momentos: síncrono e assíncrono.

e) O momento síncrono utilizará das seguintes ferramentas/metodologias: *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência; Exposição e debates sobre as entregas; Planejamento das entregas.

f) O momento assíncrono utilizará das seguintes ferramentas/metodologias: Vídeo das reuniões de planejamento; Vídeos com conteúdo relacionado; *WhatsApp* será a ferramenta de comunicação para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos.

§4º Define o grupo de Computação. As disciplinas do grupo de computação formam o grupo básico para fornecer a cognição apropriada ao acadêmico para que possa desenvolver apropriadamente o aprendizado nas outras disciplinas. Essa descrição se aplica ao seguinte grupo de disciplinas contidas na matriz curricular do curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Arquitetura e organização de computadores I	30	30
Arquitetura e organização de computadores II	45	15
Sistemas Operacionais	45	15
Aspectos Teóricos de Computação	45	15
Otimização para Sistemas	15	15
Sistemas Distribuídos	45	15
Inteligência Artificial	30	30
Mineração de Dados	30	30
Simulação de Sistemas de Informação	30	30

I - A utilização de recursos digitais que simulam o ambiente real de trabalho do Profissional de Tecnologia da Informação em atividade remota em empresas de *software house* é adequada ao contexto de aprendizagem vivenciado pelo acadêmico do curso. De certa forma, vivenciar esta experiência no ambiente acadêmico o preparará para uma prática profissional comum na área de Tecnologia da Informação.

II - As disciplinas desse agrupamento serão conduzidas através de reuniões de pontuação de projetos e explanação de conteúdo através de ferramenta de videoconferência, como o *Google Meet* ou *Zoom* que, além interação, permitem a reprodução dos encontros gravados para sanar possíveis dúvidas ou acompanhar o momento em caso de impossibilidade de participação ao vivo. Formas de comunicação síncrona e assíncrona, como Grupo de *WhatsApp* (prática comum mesmo antes da situação atual), Fórum de Discussão e Anúncios no Ambiente Virtual Educ@ serão utilizadas para estabelecer a comunicação oficial da disciplina. Desta forma o conteúdo básico necessário ao acadêmico será explorado adequadamente em busca de garantir a aprendizagem. Tais recursos digitais funcionam em todas as plataformas disponíveis e acessíveis aos acadêmicos, como computador *Desktop*, Notebook, Mini-PC, Celulares de baixo custo ou melhores.

III - O desenvolvimento da prática das disciplinas desse grupo ocorrerá com a realização de projetos inerentes à cada disciplina com a utilizando as plataformas reais de ambientes remotos de profissionais de TI, o que garantirá o acompanhamento do professor, a participação de trabalhos em equipes, bem como a flexibilidade de deslocamento do acadêmico entre dispositivos ou locais, caso necessite. O conjunto de ferramentas elencado a seguir permite a fácil replicação do ambiente proposto pelos professores a todos os envolvidos no processo. Desta forma, é garantida, também, a possibilidade de qualquer tipo de complexidade e profundidade da prática idealizada pelo docente.

IV - Para as disciplinas que possuem o desenvolvimento de prática com materiais, quando no momento presencial, a adoção de ferramentas de simulação permite sanar a ausência dos recursos. Por exemplo, a prática das disciplinas de Arquitetura de Computadores II é implementada com as ferramentas de simulação e emulação: *Logic.ly* (<https://logic.ly/>), *Tinkercad* (<https://www.tinkercad.com/>), *Create Aduino* (<https://create.arduino.cc/>). Portanto, as disciplinas utilizarão, mas não somente: *Docker* (<https://www.docker.com/>); *GitHub* (<https://github.com/>); *Educ@* (<https://educa.unitins.br/>); *Google Meet* (<https://meet.google.com/>); *WhatsApp* (<https://web.whatsapp.com/>); Ferramentas de implementação e tecnologias para construção de serviços; Biblioteca (<https://www.unitins.br/nportal/sibuni/page/show/biblioteca-virtual>).

§5º Define o grupo de Engenharia de Software. A Engenharia de Software é uma grande área da computação voltada a metodologias e práticas para o desenvolvimento de *software* com qualidade. O bom uso dessas com ferramentas apropriadas é o que nos dá a garantia de entregar soluções robustas e que atendem às necessidades dos clientes. A habilidade de construir *software* com qualidade é desenvolvida pelas disciplinas contidas no PPC do curso de Sistemas de Informação, apresentadas a seguir:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Engenharia de Software I	45	15
Engenharia de Software II	30	30
Interação Humano-Computador	45	15

I - Este grupo de disciplinas tem como objetivo compreender os conceitos, técnicas e ferramentas necessárias para o desenvolvimento de *software* com qualidade.

II - A carga horária prática dessas disciplinas permite que os acadêmicos possam ter uma experiência similar a uma imersão na indústria de *software*, solidificando os conceitos preconizados nos guias de boas práticas. Para sua realização, requer uma infra-estrutura de *software* e *hardware* que na modalidade presencial é disponibilizada nos laboratórios de informática da Unitins. Na modalidade remota, caso o acadêmico disponha de *software* ou computadores *desktop*, é possível reproduzir integralmente essa estrutura. Em caso de acesso por *tablet* e/ou celular, existe a possibilidade de que os *softwares*, que seriam utilizados localmente, sejam substituídos por ferramentas *online*, acessadas pelo navegador *web*.

III - As disciplinas contidas nesse grupo serão conduzidas utilizando uma mesclagem entre aulas expositivas/dialogadas, debates, metodologias ativas e atividades práticas. A carga horária prática será desenvolvida a partir de atividades que simulam um ambiente de mercado, na qual problemas serão propostos e soluções serão desenvolvidas para problemas com o grau de complexidade adequado aos conceitos abordados em cada disciplina.

a) A interação entre acadêmicos e professores deverá seguir dois momentos: síncrona e assíncrona.

b) A interação síncrona (ao vivo) será composta por: *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência; Exposição e debates sobre os conteúdos; Utilização de metodologias ativas; Realização de atividades práticas com *feedback* imediato;

c) Já a interação assíncrona será composta por: Vídeos das aulas gravadas; Vídeos com conteúdo relacionado; Materiais em texto; Exercícios de fixação; Vídeos gravados pelos acadêmicos; Atividades práticas com *feedback* assíncrono; A plataforma Educ@ será a base para a disponibilização dos materiais; *WhatsApp* será a ferramenta de comunicação para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos;

d) O acompanhamento da produtividade será feito: acadêmicos apresentam as soluções no momento síncrono (por exemplo, por meio de compartilhamento de tela) e recebem *feedback* imediato; Controle de versões utilizando ferramentas *Git*; Postagem de atividades no ambiente virtual Educ@; *WhatsApp* e outras ferramentas de interação educacional.

e) Os itens passíveis de avaliação serão: Documentação, diagramas e projetos desenvolvidos pelos acadêmicos.

§6º Define o grupo de Redes e Infraestrutura. As disciplinas do grupo de redes e infraestrutura tem um conjunto de características que visam apresentar aos acadêmicos um ambiente de computação (Borda e Núcleo) utilizado pelas empresas de médio e grande porte. Essa descrição se aplica ao seguinte grupo de disciplinas contidas na matriz curricular do curso de Sistemas de Informação:

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Redes de Computadores I	45	15
Redes de Computadores II	45	15
Administração e Gerência de Redes	45	15
Segurança e Auditoria de Sistemas	45	15
Infra-estrutura de Redes Como Serviços	30	30

I - JUSTIFICATIVA: As disciplinas que compõem este grupo tem um conjunto de características que visam apresentar aos acadêmicos um ambiente de computação (Borda e Núcleo) utilizado pelas empresas de médio e grande porte. Neste sentido, faz-se necessário a utilização de diversas ferramentas que implementam e simulam ambientes de *Data Center*, *Cloud Computer*, *Core Networking* e *Edge Computing*. Assim, a condução das aulas deste grupo podem ocorrer totalmente a distância, utilizando ferramentas de reuniões como *Google Meet*, repositório de código e imagens de sistemas operacionais para provimentos dos serviços e soluções descritas em suas ementas curriculares, tal como acontece em vários treinamentos para certificação de profissionais de tecnologia da informação.

II - METODOLOGIA: As disciplinas desse agrupamento serão conduzidas através de reuniões de pontuação de projetos e explanação de conteúdo através de ferramenta de videoconferência, como o *Google Meet* ou *Zoom* que, além interação, permitem a reprodução dos encontros gravados para sanar possíveis dúvidas ou acompanhar o momento em caso de impossibilidade de participação ao vivo. Formas de comunicação síncrona e assíncrona, como Grupo de *WhatsApp*, Fórum de Discussão e Anúncios no Ambiente Virtual Educ@ serão utilizadas para estabelecer a comunicação oficial da disciplina.

III - PRÁTICA: O desenvolvimento da prática das disciplinas desse grupo ocorrerá com a realização de projetos inerentes à cada disciplina com a utilização de laboratórios virtuais, que adotam ferramentas para virtualização de infraestrutura de nuvem e serviços de redes, tais como: *VmWare ESXi*, *OpenStack*, *VirtualBox*, *Docker*, *XenServer*, *OVIRT*, *PROXMOX*, *Hashicorp Vagrant*, dentre outros. Além disso, para simulação e configuração de equipamentos de rede, protocolos de redes e suas interações, utiliza-se de simuladores largamente utilizados para validação de cenários acadêmicos e soluções comerciais, tais como: *IMUNES*, *CORE*, *Packet Tracer*, *GNS3*, *NS-2*, *NS-3*, *OMNeT++*, *NetKit* e etc. Todas as ferramentas mencionadas dispõem de repositórios de acesso livre, bastando que os acadêmicos façam o devido *download* para seus computadores pessoais, e com o auxílio do professor use-as corretamente. Desta forma, além da montagem do ambiente computacional para cada aula, o acadêmico deve seguir um roteiro com a descrição das atividades, comandos utilizados e outras informações que o professor julgar necessários para o acompanhamento do discente. O recurso de gravação de aula torna-se bastante interessante, pois o acadêmico poderá repetir os experimentos e testes quantas vezes julgar necessário, fixando ainda mais sua aprendizagem. As demais ferramentas para implementação de algoritmos podem ser indicadas pelo professor, mas deve ser considerado a habilidade do acadêmico na sua IDE (Interface de Desenvolvimento) preferida.

§6º Define o grupo de Estágio Supervisionado. A disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório deve proporcionar ao acadêmico a vivência de situações reais na área de tecnologia da informação, acompanhamento de projetos, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação junto a uma instituição credenciada pela coordenação e colegiado de curso, e/ou também com simulação de ambientes que sejam compatíveis para o desenvolvimento das habilidades do curso, realizando uma parceria entre a teoria e a prática, e constituindo uma aliança entre o ensino, pesquisa e extensão. O grupo de estágio é composto somente pela disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório como é apresentado no quadro a seguir.

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática
Estágio Supervisionado Obrigatório	0	60

I - Na disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório há três perfis a destacar:

a) Professor(a) supervisor(a) da disciplina: responsável pela gestão da disciplina e pelos documentos institucionais do estágio supervisionado obrigatório;

b) Professor(a) orientador(a) de estágio: responsável pelas orientações das atividades de estágios planejadas de comum acordo a todos os envolvidos, e que serão executadas pelo estagiário;

c) Estagiário(a): acadêmico que será acompanhado virtualmente pelo professor orientador, e que receberá orientações através de recursos tecnológicos.

II - Proporcionar ao acadêmico um ambiente para o desenvolvimento de vivência de situações reais na área da tecnologia da informação de modo que ele possa compreender todas as fases de um projeto: planejamento, acompanhamento, desenvolvimento e proposta de implantação.

III - A carga horária prática dessa disciplina permite que o acadêmico tenha a vivência de situações reais na área da tecnologia da informação de modo que ele possa compreender todas as fases de um projeto: planejamento, acompanhamento, desenvolvimento e proposta de implantação.

IV - As práticas de estágio do curso de Sistemas de Informações acontece de forma geral em um laboratório de informática que contém computadores com *softwares* adequados a área de estágio escolhida pelo estagiário e de comum acordo com o supervisor e orientador de estágio, e também em empresas conveniadas com a instituição de ensino e que tenham as condições e exigências legais para a execução do estágio.

V - Para sua realização, requer uma infra-estrutura de *software* e *hardware* que na modalidade presencial é disponibilizada nos laboratórios de informática da Unitins, e em caso de empresas conveniadas, estas devem proporcionar ao acadêmico uma vivência de mundo complexo que consiga desenvolver os objetivos da disciplina. Na modalidade remota, caso o acadêmico disponha de *software* ou computadores *desktop*, é possível reproduzir integralmente essa estrutura. Em caso de acesso por *tablet* e/ou celular, existe a possibilidade de que os *softwares*, que seriam utilizados localmente, sejam substituídos por ferramentas *online*, acessadas pelo navegador *Web*.

VI - Devido a Pandemia da Covid-19 é possível, sem perda para os envolvidos, desenvolver as práticas de estágio através de atividades planejadas para serem executadas em computadores que o estagiário tiver acesso com o apoio virtual do orientador de estágio a fim de realizar e desenvolver as competências e habilidades da disciplina de estágio, de modo que o estagiário possa ter uma experiência de mundo caótico a fim de tornar um profissional com maior competência de resolver problemas complexos.

VII - A disciplina será conduzida utilizando metodologias ativas e atividades práticas. A carga horária prática será desenvolvida a partir de atividades que simulam um ambiente de mercado, na qual problemas serão propostos e soluções serão desenvolvidas para problemas com o grau de complexidade adequado aos conceitos abordados em cada disciplina.

VIII - A interação entre acadêmicos e professores deverá seguir dois momentos: síncrona e assíncrona. A interação síncrona (ao vivo) será composta por:

a) Orientação do estágio através do *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência;

b) Desenvolvimento do estágio com o uso de metodologias ativas;

c) Orientação do estágio através de aplicativos de mensagens, por exemplo, *WhatsApp*;

d) Apresentação das atividades desenvolvidas no estágio através do *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência.

IX - Já a interação assíncrona será composta por:

a) Vídeos gravados de Orientação do estágio através do *Google Meet* ou outra ferramenta de videoconferência;

b) Vídeos e/ou áudio gravados de Orientação do estágio através de aplicativos de mensagens, por exemplo, *WhatsApp*;

c) Vídeos com conteúdo relacionado;

d) Materiais em texto;

e) Exercícios de fixação;

f) Vídeos gravados pelos acadêmicos;

g) A plataforma Educ@ será a base para a disponibilização dos materiais;

h) *WhatsApp* será a ferramenta de comunicação para dúvidas, sugestões, avisos e questionamentos.

X - O acompanhamento da produtividade será feito pelo orientador de estágio identificando as atividades que foram planejadas de comum acordo entre estagiário, orientador e supervisor, e que serão executadas pelo estagiário, fazendo um *feedback* ao estagiário sobre a intensidade e o grau de produtividade que foi obtido na execução das atividades. O supervisor de estágio estará em contato frequente e contínuo com os professores de estágio e estagiários a fim de realizar a gestão da disciplina. No fim das práticas, os estagiários irão apresentar as atividades planejadas e executadas para uma banca de professores formadas de comum acordo com o supervisor e orientador.

Art. 4º A Coordenação do Curso de Sistemas de Informação publicará um calendário para as disciplinas suspensas no semestre de 2020/1, sobretudo as que incluem carga horária prática e estágio.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso deverá informar, previamente, pela necessidade de reorganização das aulas práticas e estágios que pretender, devendo remeter para o conhecimento da Coordenação Pedagógica Geral os documentos que comprovam a compatibilidade de carga horária e de horários.

Art. 5º A autorização para realização das aulas práticas na modalidade virtual deverá constar em planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 6º Os professores orientadores deverão, mensalmente, registrar as atividades realizadas, mediante relatório preenchido juntamente com os respectivos acadêmicos, e entregar o relatório detalhado às Coordenações do Estágio e de Curso, via *e-mail*, para que as informações possam ser replicadas no sistema Educ@ e no diário virtual das disciplinas, para fins de registro e avaliação externa.

Art. 7º Após o fim do período excepcional, de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, os docentes/orientadores deverão elaborar um relatório das supervisões realizadas de forma remota em cada disciplina prática e de estágio supervisionado, para efeito de validação da substituição da supervisão presencial, e encaminhar à respectiva Coordenação de Estágio e de Curso.

Art. 8º As atividades acadêmicas que tiverem sido suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

FREDSON VIEIRA COSTA
Coordenadora do Curso de Sistemas de Informação
Portaria/UNITINS/GRE/Nº022/2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a substituição das atividades práticas e Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, do curso de Pedagogia, câmpus de Araguatins/TO, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a substituição das aulas práticas e Estágios Supervisionados presenciais pela utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, para execução das atividades de maneira remota, dos semestres letivos 2020/1 e 2020/2, consubstanciada na ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante - NDE, ata da reunião do Colegiado do Curso de Pedagogia, plano de atividades, proposta de Resolução e ata de reunião da Câmara de Graduação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 034/2020

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.070, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.566, de 18 março de 2020, em que é declarada situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.071, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 5.566, de 18 março de 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.567, de 21 março de 2020, em que é declarado estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.087, de 27 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.588, de 27 abril de 2020, que dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020, emitida pelo Conselho Estadual de Educação, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção ao Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA/UNITINS/Nº 110/2020/GABREITOR, de 29 de abril de 2020, aprovada pelos membros do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), que adotou medidas e procedimentos a serem seguidos até o término do semestre 2020/1, para substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008 que prevê que o estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que implementou as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia (licenciatura) que define os princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 02 de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

CONSIDERANDO, A Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2016, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018, dispõem sobre a realização de atividades a distância pelos estudantes do ensino superior;

CONSIDERANDO o PARECER CNE/CP nº 5/2020, publicado no D.O.U. de 01/06/2020, aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105/2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/ 2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 157, de 19 de junho de 2020, que altera os §1º e §2º, do art. 15, da Resolução CEE/TO nº 105/2020, publicada no dia 15 de abril de 2020 - DOE nº 5.582;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (PPC) vigente das disciplinas de estágio supervisionado combina a realização de estágio (processos reais) com a realização de práticas simuladas;

CONSIDERANDO a aprovação do COLEGIADO E NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE PEDAGOGIA, do câmpus de Araguatins/TO, da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), no uso das suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e autorizar, em caráter excepcional, a realização das aulas práticas, bem como os Estágios Supervisionados do curso de Pedagogia da UNITINS, as disciplinas ofertadas no semestre 2020/1 e as disciplinas que serão ofertadas no semestre 2020/2.

§1º A substituição das disciplinas presenciais autorizadas ocorrerão por meio de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

§2º As disciplinas que se refere a autorização a serem ministradas de maneira remota no semestre 2020/2, sendo 11(onze) disciplinas com atividades práticas suspensas do semestre 2020/1. Já no semestre 2020/2, também serão ofertadas 7 (sete) disciplinas com atividades práticas, conforme especificado abaixo:

DISCIPLINAS COM ATIVIDADES SUSPENSAS EM 2020/1 A SEREM OFERTADAS NO SEMESTRE 2020/2

1º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Didática e Formação de Professores	40h	20h	60h
Alfabetização e Letramento	45h	15h	60h
Políticas de Educação Ambiental	50h	10h	60h
3º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Compreensão e Produção de Textos Acadêmicos	50h	10h	60h
Currículo no Contexto Escolar	45h	15h	60h
Tecnodocência	50h	10h	60h
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	45h	15h	60h
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte	45h	15h	60h
Psicologia da Aprendizagem	45h	15h	60h
5º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio Supervisionado II	60h	45h	105h
7º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio Supervisionado IV	60h	45h	105h

DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS - SEMESTRE 2020/2

2º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Currículo no Contexto Escolar	45h	15h	60h
Mídias e Produção Cultural	50h	10h	60h
4º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Jogos, Recreação e Educação	40h	20h	60h
Fundamentos e Organização da Educação Infantil	45h	15h	60h
Políticas de Educação Ambiental	50h	10h	60h
6º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Estágio Supervisionado III	60h	45h	105h
8º PERÍODO			
Disciplina	Teórica	Prática	CH Total
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60h	40h	100h

Art. 2º De acordo com orientação das normativas e legislações vigentes e em relação às aulas práticas e estágios de forma remota segue a organização pedagógica de cada disciplina.

1. Didática e Formação de Professores (20 horas)			
As atividades práticas do componente curricular de didática e formação de professores será organizada por meio das ferramentas digitais e plataforma institucional (Educ@). A programação das atividades práticas serão desenvolvidas por Estudo dirigido das leituras propostas pelo docente do componente curricular; Palestras com docente do componente curricular; Entrevistas remotas com a docente de uma escola municipal, ou privada de Araguatins-TO; Elaboração de síntese; Plantão de dúvidas por videoconferência; Exposição de banner para socializar as experiências práticas vivenciadas. O discente deverá reservar pelo menos 1 hora do dia de segunda à sexta-feira para se dedicar as atividades práticas do componente curricular de Didática e formação de professores. As atividades avaliativas serão feitas por meio do desempenho da execução e entrega dos trabalhos, estudos ou "provas rave".			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Orientação	Semestre 2020.2	4h	As orientações das atividades práticas do componente curricular de Didática e formação de professores, será direcionada para o planejamento da ação didática e da avaliação da aprendizagem escolar.
Videoconferência		4h	
Estudo do texto		4h	As aulas acontecerão por meio das plataformas digitais de aprendizagem e plataforma institucional. Ao início da atividade prática, a pessoa discente participará de uma videoconferência promovida pela pessoa docente do componente curricular para fundamentação teórica da prática; afim de elaboração do problema de investigação.
Elaboração das questões de pesquisa		4h	Será realizado pesquisa com professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares por meio de questionários online, afim de verificar como é proposto pelas pessoas docente o planejamento da ação didática. Após realizada a pesquisa de campo remota, será retomada o estudo do texto proposto para fundamentar teoricamente os resultados coletados. Por fim a pessoa discente apresentará em formato 'banner' a experiência vivenciada.
Pesquisa de campo remota		2h	
Socialização		2h	
Total		20h	

2. Alfabetização e Letramento (15 horas)			
Esta proposta tem como objetivo, trabalhar as aulas práticas da disciplina alfabetização e letramento de forma remota, relacionando aos conhecimentos teóricos estudados na referida disciplina. A disciplina tem 15 horas para cumprimento de atividades práticas. Essas atividades serão desenvolvidas em parceria com a disciplina de didática. Assim, segue cronograma com a descrição da proposta.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Planejamento e avaliação na alfabetização.	Semestre 2020/2	2h	A live acontecerá com a participação dos professores das disciplinas de alfabetização e letramento e didática. No evento, será discutido sobre os principais teóricos que fundamentam planejamento e avaliação. Em seguida será apresentado a proposta de trabalho interdisciplinar para os alunos.
Oficina de plano de aula		4h	Pelo meet, os alunos receberão orientações sobre elaboração de planos de aulas com apresentação de modelos. Em seguida, serão organizados em grupos de trabalho, para elaboração de planos de aulas.
Elaboração de atividades de alfabetização de acordo com plano de aula		4h	Para esta atividade, será dado orientações pelo meet com exibição de slides apresentando vários modelos de atividades na proposta do letramento. Em seguida, os grupos irão elaborar atividades conforme a proposta no plano de aula do grupo. A correção e formatação será feita pelos professores das disciplinas envolvidas.
Confeção de um caderno de alfabetização com planos de aulas e respectivas atividades para publicação		5h	Finalmente, os planos de aulas com suas respectivas atividades, serão sistematizados no formato de um caderno de alfabetização e encaminhado para gráfica.
Total		15h	-

3. Políticas de Educação Ambiental (10 horas)			
A disciplina de Políticas de Educação Ambiental que tem por objetivo Formar o pedagogo, tendo a construção social do conhecimento como referência da ação pedagógica, favorecendo a compreensão a prática educativa em diferentes tempos e espaços - escolares e não escolares, assumindo compromisso político social, considerando a diversidade cultural e de linguagens. E em em consonância com as resoluções que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, será ofertada, excepcionalmente, 15 horas de prática pedagógica da seguinte forma.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Elaboração de Projetos Ambientais	Semestre 2020/2	06h	Orientação da estrutura do projeto via Plataforma Educ@. Elaboração de projeto de Educação Ambiental. Correção e ajustes. Feedback do projeto para Elaboração do relatório Ecopedagogia. Abordagens interdisciplinares, interdisciplinares, transdisciplinares.
Apresentação dos Projetos	Semestre 2020/2	04h	Proposta de Projetos, elaboradas em grupos, apresentados através de Google Meet.
Total		10h	-

4. Compreensão e Produção de Textos Acadêmicos (10 horas)			
A disciplina de Compreensão e Produção de Textos Acadêmicos possui 10h de carga horária-prática e será desenvolvida, em caráter excepcional, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, conforme descrito abaixo:			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Resumo acadêmico do artigo	Semestre 2020/2	02 horas	Através do Google meet, os alunos receberão orientações sobre elaboração do resumo do artigo científico de autoria do Professor Maurício Gomes Pereira (UNB). O artigo será disponibilizado via Portal Educa, WhatsApp e e-mail. As orientações serão agendadas vis plataforma educ@ para correção do mesmo. O trabalho valerá 3,0 pontos. O resumo deverá ser enviado ao professor em prazo a ser determinado.
Projeto de Pesquisa	Semestre 2020/2	08 horas	Através do Google meet os alunos receberão orientações sobre elaboração do Projeto de Pesquisa. Será elaborado em dupla e a escolha do tema fica a critério dos alunos. Os documentos para orientação serão disponibilizados via Portal Educa, WhatsApp e e-mail. As orientações serão agendadas pelo Google Meet. O trabalho valerá 7,0 pontos, avaliando (organização e escrita da introdução, Problema, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma, Orçamento e Resultado e referências).
Total		10h	-

5. Currículo no Contexto Escolar (15 horas)			
A disciplina de Currículo no Contexto Escolar possui 15h de prática pedagógica. A mesma ocorrerá remotamente utilizando os meios digitais, conforme descrito abaixo:			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Orientação	Semestre 2020/2	05h	Orientação com os alunos (Google Meet) Currículo tácito e explícito Socialização em grupo dos estudos de casos (Currículo autobiográfico).
Estudo de caso	Semestre 2020/2	10h	Os materiais didáticos utilizados como referência na disciplina serão disponibilizados via Portal Educa, WhatsApp e e-mail. Realizar pesquisa (via telefone e WhatsApp) com professores da rede municipal e particular das séries iniciais a fim de verificar o Currículo Escolar que abrange as experiências de aprendizagens implementadas e vivenciadas pelos estudantes. Se os conteúdos abordados no processo de ensino-aprendizagem e a metodologia utilizada para os diferentes níveis de ensino são suficientes para atender à necessidade proposta em conjunto ao Projeto Político Pedagógico da unidade escolar. O acadêmico deverá formular perguntas em seguida enviar para os profissionais da educação básica, sob orientação do professor da disciplina/Unities, e de posse das respostas organizar o estudo de caso, Socialização em grupo (e professores participantes e colaboradores) dos estudos de casos (via videoconferência
Total		15h	-

6 - Tecnodocência (10 horas)			
Ligar conteúdos teóricos da disciplina às atividades práticas da docência com o desenvolvimento e planejamento de aula e Materiais Autorais Digitais Educacionais (MADEs), vinculados às Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), e considerar o contexto interdisciplinar e construcionista com o conhecimento prévio dos alunos, objetivando a articulação e a aplicação dos conhecimentos em sala de aula da escola pública com alunos da Educação Básica.			

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Orientações, produção, execução de podcasts e outros.	Semestre 2020/2	10 horas	a) As aulas acontecerão no software "Audacity" para produção de podcasts sobre aprendizagem significativa. b) Montagem de mapa conceitual sobre teorias de aprendizagem com a ferramenta LucidChart. c) Montagem de mapa mental sobre teorias de aprendizagem com a ferramenta Canva. d) Montagem de infográfico sobre a teoria de Ausubel com a ferramenta Canva. e) Gravação de vídeo com software Movavi Screen Recorder. f) Emprego da lousa digital virtual Openboard para apresentação de aula. e) Utilização do Google Sites para montagem de WebQuest curta, completa assim será possível cumprir a carga horária teórica e prática da disciplina. OBS: Todos os softwares são de uso livre ou grátis, sem restrições.
Total		10h	-

7 - Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia (15 horas)			
As oficinas propostas serão planejadas e realizadas pelos acadêmicos, os mesmos desenvolverão através do Portal Educa. As oficinas acontecerão em grupos e através de vídeos aulas, lives ou outros meios on-line. O objetivo é possibilitar com que os discentes trabalhem com alguns conteúdos da disciplina de Geografia trabalhados nos primeiros anos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º anos), através do simulador realizarão a prática da regência da disciplina de Geografia.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
OFICINAS EM GRUPOS	Semestre 2020/2	03 horas	Elaboração das oficinas com conteúdo de Geografia dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Análise e estudo de documentos; Explanção dos conteúdos e de como serão aplicadas as oficinas.
PARTICIPAÇÃO Momento em que os acadêmicos irão realizar as oficinas	Semestre 2020/2	12 horas	➤ Acompanhamento das atividades que estão sendo planejada pelos alunos; ➤ Realização de leituras com as temáticas; ➤ Planejamento das oficinas; ➤ Realização das oficinas através de Videoconferência.
Total		15h	-

8 - Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte (15 horas)			
A disciplina de Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte alinhada com as portarias que tratam do uso de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais. Dessa forma, a disciplina visa propiciar o pensamento crítico e reflexivo dos acadêmicos dando sentido a experiência humana. As atividades serão socializadas pelo App Google Meet e outros aplicativos.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Estudo de caso: Orientações, pesquisa, elaboração do relatório e apresentação	Semestre 2020/2	08 horas	A turma será dividida em 4 grupos. Irão fazer contato por email, telefone e outros meios de comunicação com professores da educação infantil e ensino fundamental aplicarão questionários/ entrevistas de como são desenvolvidas as habilidades e competências trabalhadas na disciplina de Arte nas modalidades da música, dança artes visuais e teatro da Arte na escola; Os professores deverão ser orientados pelos acadêmicos a relatar as experiências artísticas e a prática do ensino de artes na escola, salientando as abordagens metodológicas utilizadas nas aulas e como é feita a avaliação do aluno. Atividades contemplando as modalidades da arte; Os acadêmicos deverão organizar para elaborar um questionário com perguntas a serem feitas para os professores; Fazer slides com as perguntas do questionário; Fazer slides com as experiências relatadas (videoconferência).
Elaboração do relatório e apresentação	Semestre 2020/2	07 horas	Cada grupo deverá fazer um relatório com as experiências relatadas pelo professor e uma análise crítica do grupo com depoimentos dos acadêmicos com nomes fictícios sobre as atividades realizadas e dificuldades encontradas para realização do trabalho. O relatório deverá ser de até três páginas de texto. Os referidos trabalhos serão compartilhados no Educa ou apresentados por videoconferência. Serão postados (compartilhados) nas webs aulas e abertos para discussão em fóruns de forma interdisciplinar abrindo discurso de como deve ser realizado o trabalho das modalidades das artes e sua avaliação.
Total		15h	-

9 - Psicologia da Aprendizagem (15 horas)			
Na disciplina de Psicologia da Aprendizagem serão ofertadas a parte da carga horária prática, utilizando do portal Educa@. E-mail, whatsapp e Planboard, ferramenta online para facilitar o planejamento e interação do trabalho do professor e seus alunos, considerando que a interdisciplinaridade como uma oportunidade de troca entre os discente de diferentes turmas, da vivência da prática escolar e a realidade de pluralidade humana nos diferentes aspectos sócio-emocionais, torna-se latente a busca da integração real entre o teórico e a prática dentro do mesmo trabalho.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Apresentação dos temas a serem pesquisados pelos alunos		5h	Orientação para o desenvolvimento; Reunião com alunos para que mesmos compreenda a finalidade da pesquisa, a forma como ela transcorrerá no semestre. Distribuição dos temas para os respectivos grupos.
Tema do projeto: "A compreensão sobre o comportamento humano na fase escolar e seus impactos no processo de ensino aprendizagem: Experiência e prática, relatos de professores". (todos os grupos fazem parte desse projeto, porém com linhas de pesquisa diferentes).	Semestre 2020/2	6h	Pesquisa de acordo com sua linha teórica. 1º Os impactos a iniciação da vida sexual precoce sobre desempenho escolar. 2º Os impactos que o consumo de drogas tem sobre desempenho escolar. 3º Os impactos que os transtornos psicológicos tem sobre desempenho escolar (TDAH, Autismo, Hiperatividade Dislexia). 4º Os impactos que os transtornos psicológicos tem sobre desempenho escolar (TOD, ansiedade, depressão, síndrome do pânico) 5º Os impactos que o consumo de álcool na vida da criança e no contexto familiar tem sobre desempenho escolar 6º Os impactos psicológicos que Maus-tratos, abusos e negligência tem sobre o processo de ensino aprendizagem.
Elaboração e aplicação de roteiro de entrevista semi estruturada que será realizada através das vias tecnológicas.			Pesquisa sobre o impacto e papel do professor no que diz respeito a temática do grupo. Relato de professores de ensino Fundamental (1º a 5º ano).
Socialização com outros alunos de outras turmas		4h	Análise dos dados coletados e socialização com alunos e professores que participaram da pesquisa.
Total		15h	-

10 - Estágio Supervisionado II (45 horas)						
A proposta é de que os alunos inscritos nesta disciplina continuem a realizar a parte prática remotamente, e realizando, a partir de orientações da coordenação, supervisão de estágio e professor da disciplina, atividades práticas dos estágios que são propostas no ambiente virtual, que incluem: elaboração de planejamento didático, planos de aulas, materiais pedagógicos, propostas de avaliações, regência, realizada através de aulas gravadas assim como através de conferência. Tais atividades comporão, inclusive, de forma total as notas de A2, (a A1 já foi realizada). A proposta também envolve a proposição, da elaboração de planos de aula que contemplem temáticas, apresentadas a partir de recursos disponibilizados pela instituição (educ@), que aborde diferentes aspectos do contexto vivido no Brasil e nos demais países, em função da Pandemia do Coronavírus. Deste modo, os alunos cumprirão todas as atividades relacionadas prática docente contextualizada no momento atual.						
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES						
Período	Atividade	Descrição da atividade	Modalidade	Carga horária	Críticos de avaliação	Valor
Semestre 2020/2	Observação	Organização do trabalho em campo Análise e estudo de documentos da escola	Presencial Antes da pandemia	05 horas	Relatórios	
Semestre 2020/2	Elaboração de planejamento didático Planos de aulas,	Realização de leituras Exploração de algum texto. Planejamento das aulas (supervisionado pelo professor da disciplina através de videoconferência e Google Meet).	remotamente: whatsapp google meet e-mail	12 horas	Apresentação do relatório/Diário de campo das atividades desenvolvidas	
	Materiais pedagógicos, Propostas de avaliações,	Confeção do material pedagógico a ser utilizado na regência e forma de avaliação	Educ@ Google Meet	06 horas	Apresentação do relatório/Diário de campo das atividades desenvolvidas	
	Regência	O estagiário assumirá o planejamento das atividades didático-pedagógica, bem como a responsabilidade de gravar a regência ou por videoconferência.	Remotamente: whatsapp google meet	12 horas	Realizada através de aulas gravadas assim como através de conferência.	
	Escrita do relatório	Planejamento; Sistematização e Elaboração do Relatório	Remotamente: whatsapp google meet	10 horas	Apresentação do relatório/Diário de campo das atividades desenvolvidas	
Total de horas:				45 Horas		

11 - Estágio Supervisionado IV (45 horas)						
A proposta é de que os alunos inscritos nesta disciplina continuem a realizar a parte prática remotamente, através da plataforma Educ@ e demais aplicativos de interação virtual, cumprindo a carga horária prevista de 45h, considerando que os alunos já tiveram contato com as instituições antes da pandemia do covid 19. Ademais, o estágio contempla: • Identificação do campo de estágio (presencial, antes da pandemia) • Planejamento e Elaboração do Projeto (remotamente pela plataforma educa e google meet) • Escrita do Projeto (remotamente) Tais atividades comporão, inclusive, de forma total as notas de A2, (a A1 já foi realizada). A proposta também envolve a socialização, apresentação (videoconferência) e entrega via e-mail e outros. • Obs.: Lembrando que esta turma concluirão a carga horária total da matriz ao final do semestre 2020/2, estando assim, aptos para colação de grau, não ficando comprometida a formação do acadêmico.						
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES						
Período	Atividade	Descrição da atividade	Modalidade	Carga horária	Críticos de avaliação	Valor
Semestre 2020/2	contato com a instituição	Identificação do campo de estágio: Apresentação do Estagiário; Entrevista com responsáveis da Instituição; Apresentação e discussão do plano de estágio.	Presencialmente, antes da pandemia	15 horas	Identificação da instituição; Características principais dos usuários do serviço; Processo de trabalho; Possibilidades e limites da prática profissional	5,0
Semestre 2020/2	PLANEJAMENTO Elaboração do Projeto	ESTAGIÁRIOS (AS): Planejamento, preparação e elaboração do projeto de intervenção em espaço não escolar. ROTEIRO: • Capa; • Folha de rosto; • Sumário; • Introdução; • Justificativa; • Fundamentação teórica; • Metodologia; • Cronograma; • Resultados esperados; • Referências; • Anexos. PROFESSORA: Orientações individuais e coletivas; Orientação em pesquisas a referenciais teóricos indicados e alguns disponibilizados pela professora no educ@; Acompanhamento e correção.	Educ@ Google Meet	15 horas	Projeto de Intervenção: Originalidade, pertinência, profundidade da argumentação, síntese, coerência com o que foi estudado e indicado, fundamentação teórica, contribuição, envolvimento, senso crítico, utilização da norma culta da língua e normalização pela ABNT e manual de Estágio da UNITINS - Pedagogia, pontualidade na entrega.	
Semestre 2020/2	ESCRITA DO PROJETO	ESTAGIÁRIOS: Organização, registro dos relatos dos participantes e pesquisa sobre os diversos campos de trabalho apresentados.	Educ@ Google Meet	15 horas	Projeto de Intervenção: Originalidade, pertinência, profundidade da argumentação, síntese, coerência com o que foi estudado e indicado, fundamentação teórica, contribuição, envolvimento, senso crítico, utilização da norma culta da língua e normalização pela ABNT e manual de Estágio da UNITINS - Pedagogia, pontualidade na entrega.	
Total de horas:				45 Horas		

Obs.: É preciso considerar a especificidade dos casos dos alunos "prováveis formandos" que estejam cursando o Estágio Supervisionado IV em 2020.1. Sendo se suma importância a realização da carga horária de atividade prática que compõe o estágio e não havendo a possibilidade de substituí-la por outro tipo de atividade.

DISCIPLINAS A SEREM OFERTADAS - SEMESTRE 2020/2

1 - Currículo no Contexto Escolar (15 horas)			
Esta proposta tem como objetivo, trabalhar as aulas práticas da disciplina Currículo no contexto escolar de forma remota, relacionando aos conhecimentos teóricos estudados na referida disciplina. A disciplina tem 15 horas para cumprimento de atividades práticas. Dessa forma, será descrito os passos que se pretende usar para que tais objetivos sejam alcançados. Após finalizar os estudos dos documentos curriculares nacionais vigentes como BNCC, DCNs para educação infantil e anos iniciais, bem como proposta pedagógica do estado do Tocantins e da cidade de Araguatins, TO.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Pesquisa de campo via remoto pelo meet, zoom, Whatsapp Aplicação de questionário para professores da educação infantil e anos iniciais;	Semestre 2020/2	05h	A turma será dividida em grupos de trabalhos (6 grupos), entrar em contato via e-mail com a direção da escola para apresentando a proposta de trabalho, e solicitar a autorização para iniciar uma pesquisa de campo via remoto pelo meet, zoom, Whatsapp ou outros disponíveis, Reunião remota pelo meet, zoom, Whatsapp para apresentação da proposta para professores, coordenadores, orientadores e demais funcionários. Será solicitado colaboração de todos nesse trabalho; Aplicação de questionário para professores da educação infantil e anos iniciais; Solicitar a coordenação pedagógica cópias dos planos de aula para análise, verificando se estão em consonância com os documentos curriculares nacionais, estadual e municipal; Seleção de atividades dos livros didáticos para educação infantil e anos iniciais usados pela escola campo, para verificar se estão na proposta dos documentos legais (Será solicitado para cada professor registrar 5 atividades de suas respectivas disciplinas e enviado via whatsapp).
Elaborar um documento com contribuições pedagógicas	Semestre 2020/2	10h	Elaborar um relatório com contribuições pedagógicas no plano de aula para professores da educação infantil e anos iniciais. Obs.: Esse é apenas um resumo das atividades práticas, no plano de ensino será descrito detalhadamente, cumprindo carga horária prática.
Total		15h	-

2 - Mídias e Produção Cultural (10 horas)			
A disciplina irá trabalhar as aulas práticas da disciplina de Mídias e Produção Cultural de forma remota, utilizando várias ferramentas, conforme descrito abaixo:			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
montagem de slides contando histórias de criança.	Semestre 2020/2	10h	Utilização do software "Impress" para montagem de slides contando histórias de criança; Convertendo a mídia pptx com o software "Xilsoft PowerPoint to Video" para formato MP4 - filme; Usando o software "EduEdu" para ensinar crianças com dificuldade de ler e escrever; Gravação de aula com software Movavi Screen Recorder; Gravação de podcasts com o software Audacity Emprego da lousa digital virtual Openboard para apresentação de aula.
Total		10h	-

3 - Jogos, Recreação e Educação (20 horas)			
A disciplina de Jogos, Recreação e Educação fará a utilização de dinâmicas e mídias variadas capazes, como portal Educa@, App Google Meet e outros aplicativos para promover experiências que mobilizem a capacidade de aprendizagem da diversidade dos acadêmicos			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Exercícios e estudos de casos	Semestre 2020/2	10h	Aulas teóricas com textos no Google Meet, apresentações em slides, pesquisas e apresentações para ampliação dos conhecimentos. Através do ambiente de aprendizagem no Educa o aluno deverá acompanhar e realizar as atividades propostas; Interagir com o professor e os demais participantes da turma através do fórum; realizar e encaminhar as atividades a serem realizadas na disciplina.
Talk show	Semestre 2020/2	10h	Com convidados entendedores sobre a disciplina; Compartilhamento dos resultados dos estudos dos grupos através de debates e reflexões que mobilizem o interesse do acadêmico sobre os fundamentos de política e legislação brasileira.
Total		20h	-

4 - Fundamentos e Organização da Educação Infantil (15 horas)			
Esta proposta tem como objetivo, trabalhar as aulas práticas da fundamentos e organização da educação infantil de forma remota, relacionando aos conhecimentos teóricos estudados na referida disciplina. A disciplina tem 15 horas para cumprimento de atividades práticas. Essas atividades serão desenvolvidas em parceria com a disciplina de didática. Assim, segue cronograma com a descrição da proposta.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
.Live com profissionais que trabalham com ludicidade da educação na educação infantil.	Semestre 2020/2	2h	A live acontecerá com a participação de professoras com formação em licenciaturas que trabalham na educação infantil. No evento, será apresentado várias possibilidades de se trabalhar com o desenvolvimento infantil nos aspectos da moral, cognitiva, afetivo e motor. Além de relacionar os aspectos da saúde mental e física da criança. Os professores das disciplinas envolvidas serão mediadores do evento. Em seguida será apresentado a proposta de trabalho interdisciplinar para os alunos.
Oficina de jogos e brincadeiras.		4h	Pelo meet, os alunos aprenderão elaborar fichas técnicas de jogos e brincadeiras envolvendo todos os aspectos importante para o desenvolvimento da criança. Em seguida, serão organizados em grupos de trabalho, e cada grupo ficará com um aspecto (moral, cognitiva, afetivo e motor e saúde mental e física da criança).
Elaboração de fichas técnicas para jogos e brincadeiras.		6h	Para esta atividade, será dado orientações pelo meet com exibição de slides apresentando modelo da ficha técnica com jogos e brincadeiras. Cada grupo, irá elaborar 10 fichas técnicas com diferentes atividades lúdicas que desenvolvem o aspecto estudado, sob a orientação dos professores envolvidos nas disciplinas.
Sistematização de um caderno de jogos e brincadeiras com orientações pedagógicas para professores da educação infantil.		3h	Finalmente, as fichas técnicas serão organizadas, corrigidas e formatadas em formato de um caderno de jogos e brincadeiras. Todas terão orientações didáticas para que os professores possam utilizar em suas aulas. Em seguida irá para publicação.
Total		15h	-

5 - Políticas de Educação Ambiental (10 horas)			
A disciplina de Políticas de Educação Ambiental possui 10 horas de carga horária prática, para sua realização será proposto à organização de lives com profissionais que atuam em diversos órgãos para abordar sobre Educação Ambiental.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
organização de lives	Semestre 2020/2	04h	A turma será organizada em grupos e deverá articular juntamente com o professor da disciplina lives e ou outros eventos on-line que atenda a comunidade araguatinsense.

elaborar relatório	Semestre 2020/2	06h	Após a realização deverão elaborar relatório para documentar a efetivação das horas propostas. Os relatórios serão os enviados através do portal Educa@.
Total		10h	-

6 - Estágio Supervisionado III (45 horas)						
O colegiado do Curso de Pedagogia após analisar a situação atual e a indefinição de retorno das aulas presenciais e visando garantir a continuidade do ensino de qualidade ofertado pela IES, propôs a realização dos estágios por meio de acompanhamento remotos e parcerias com instituições concedentes que estão com suas atividades regulares. Para a disciplina de Estágio Supervisionado III, o acadêmico deverá vivenciar ações de gestão educacional em distintos espaços educativos, com Investigação, participação e acompanhamento dos processos de gestão escolar. O estágio será realizado através de parcerias junto às escolas particulares (Doutores do ABC e Arte de Crescer) e escola Municipal Profa. Nair Duarte, situadas no município de Araguatins, considerando que ambas estão com suas atividades ocorrendo, seguindo as normativas em vigor. Para o cumprimento da carga horária prática o acadêmico seguirá as instruções das atividades que estão sendo ofertadas no período da pandemia do Covid 19 pela instituição ao qual foi selecionado, bem como organizar para realizá-lo cumprindo todas as normas de segurança da OMS. O aluno terá que acompanhar também, os gestores por meio de recursos tecnológicos, devendo o comprovar que houve a participação, através de fotos, que serão anexadas ao relatório da vivência.						
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES						
Período	Atividade	Descrição da atividade	Modalidade	Carga horária	Crterios de avaliação	Valor
Semestre 2020/2	OBSERVAÇÃO	momento em que o estagiário participa e acompanha toda a rotina escolar.	(presencial para verificação da documentação e remotamente (Google Meet, através de reuniões e outros).	12h	Apresentação do relatório/Diário de campo das atividades desenvolvidas	-
	PARTICIPAÇÃO	Adaptar-se as atividades e horários sugeridos pela instituição que será acompanhada;	Presencial para verificação da documentação e remotamente (Google Meet, através de reuniões e outros).	21h	Apresentação do relatório/Diário de campo das atividades desenvolvidas	-
	ESCRITA DO RELATÓRIO	Sistematização e Elaboração do Relatório	Socializado por videoconferência e enviado por email	12h	Através de videoconferência	-
Total de horas:				45 Horas		

7 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (45 horas)			
Na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) serão ofertadas a parte da carga horária teórica por meio remoto, com uso de tecnologias de informação através do portal Educa@, App Google Meet e outros aplicativos. Assim como, a carga horária parte prática será a própria elaboração do trabalho de conclusão de curso em conjunto com as orientações que serão realizadas por meio remoto com orientando e orientador, interagindo por meio de web conferencia, e-mail e outros. A arguição da defesa de TCC ocorrerá pela plataforma do Google Meet, seguindo as orientações do Manual de TCC.			
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Período	Carga Horária	Descrição das Atividades
Escrita do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e orientações	Semestre 2020/2	28h	Os conteúdos serão trabalhados, através de orientações para facilitar a leitura de textos acadêmicos. Busca eletrônica de referências científicas para os trabalhos acadêmicos de seminário. A uso da biblioteca virtual da Unittins será indispensável neste momento. O TCC é individual, escrito em formato de artigo científico, o acadêmico deve estruturar o artigo científico conforme os itens a seguir: Título e subtítulo (se houver) Nome do autor Resumo Abstract, Resumen ou Résumé Introdução Metodologia Desenvolvimento Considerações Finais Referências Os.: Os trabalhos passarão por programas específicos contra plágios. Trabalho detectado PLÁGIO, não irá para a apresentação perante a banca examinadora, sendo o o aluno reprovado na disciplina, devendo cursá-la novamente.
Defesa TCC		12h	A defesa oral pelo acadêmico consiste na apresentação à banca dos elementos do TCC. A apresentação deve ser feita por meio de recursos de multimídia (Google Meet) Os principais aspectos considerados pelo professor para atribuição da nota de defesa são: · apresentação; · postura e performance do acadêmico; · sequência lógica na apresentação; · clareza da exposição e coerência argumentativa do acadêmico; · domínio do assunto; · adequação do vocabulário utilizado. A data programada para a defesa deve ser cumprida. A apresentação terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.
Total		40h	-

§3º As atividades serão desempenhadas mediante o acompanhamento de professor/orientador da disciplina com atividade prática ou de Estágio Supervisionado.

Art. 2º Durante o período de isolamento social e de afastamento das atividades presenciais a que se refere esta resolução, ficam os professores e alunos autorizados a desenvolverem suas atividades mediante a utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais que estiverem ligados às finalidades e objetivos do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, sob a supervisão e avaliação da Coordenação do Curso.

§1º As aulas práticas e/ou Estágios Supervisionados poderão ocorrer mediante utilização dos aplicativos *WhatsApp*, *Telegram*, *Google Meet*, telefone e e-mail cadastrado no sistema acadêmico, EDUCA, entre outras plataformas disponíveis, devendo ser previamente definida pelo Professor Orientador, com ampla divulgação aos acadêmicos matriculados nas respectivas disciplinas.

§2º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam, impreterivelmente, a utilização de laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o *caput* deve obedecer à Diretriz Nacional Curricular do Curso de Pedagogia, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 3º A Coordenação do Curso de Pedagogia poderá, por meio de decisão fundamentada, reorganizar os calendários de aulas práticas e estágios de modo que os acadêmicos possam desenvolver as atividades referentes aos semestres 2020/1, que tiverem suspensas, em horário de contrarturno às atividades do semestre letivo 2020/2.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso deverá informar, previamente, pela necessidade de reorganização das aulas práticas e estágios que pretender, devendo remeter para o conhecimento da Coordenação Pedagógica Geral os documentos que comprovam a compatibilidade de carga horária e de horários.

Art. 4º A autorização para realização das aulas práticas na modalidade virtual deverá constar em planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

Art. 5º Os professores orientadores deverão, mensalmente, registrar as atividades realizadas, mediante relatório preenchido juntamente com os respectivos alunos, e entregar o relatório detalhado às Coordenações do Estágio e de Curso, via *email*, para que as informações possam ser replicadas no sistema Educ@ e no diário virtual das disciplinas, para fins de registro e avaliação externa.

Art. 6º Após o fim do período excepcional, de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, os docentes/orientadores deverão elaborar um relatório das supervisões realizadas de forma remota em cada disciplina prática e de estágio supervisionado, para efeito de validação da substituição da supervisão presencial, e encaminhar à respectiva Coordenação de Estágio e de Curso.

Art. 7º As atividades acadêmicas que tiverem sido suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

Aquenubia Gonçalves da Silva
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Portaria/UNITINS/GRE/Nº022/2019

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 6975/2020 - Auditoria ou Inspeção - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Palmas - Assunto: Auditoria de Regularidade - Em Obras Públicas Paralisadas - Suposta Irregularidade na Contratação de Empresa Destinada a Ministrar o Curso Liderança e Gestão de Sala de Aula. Nos termos do Despacho nº 800/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Flávio Vinícius de Souza, Engenheiro Fiscal do Contrato no período de 17/07/2012 até a conclusão do contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso tGCQ03Cb (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 50/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 1668/2020 - Representação - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - Assunto: Suposta Irregularidade na Contratação de Empresa Destinada a Ministrar o Curso Liderança e Gestão de Sala de Aula. Nos termos do Despacho nº 800/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito e Intimo o Senhor Odilon Costa Monteiro, Gestor do Fundo Municipal de Colinas do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso NRS0aPoS (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 192, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação da cessão da servidora Vanessa Mendes Bueno da Silva, consoantes documentos acostados ao processo SEI 19.0.000002337-2;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES CASTRO, para o exercício da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo - FCDP - 2;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 956, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MAURINA JÁCOME SANTANA, em suas atribuições na 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 488/2020, referente ao exercício de 2020/1, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 981, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 11/10/2020 a 09/11/2020, das férias da servidora ANGELA MENEZES CARVALHO, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9086510, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 982, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/10/2020 a 19/10/2020, das férias da servidora LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI, Assessor de Expediente, matrícula nº 8948895, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período 08/10/2020 a 19/10/2020 concedidas por meio da Portaria nº 957/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 19/02/2021 a 24/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 985, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÂNGELO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA, Chefe de Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, matrícula nº 907367-1, para responder no dia 16/10/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de folga, da titular DÉBORA CRISTINA FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2020

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001280-8

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Maria de Jesus Ferreira da Silva.

OBJETO: Contratação dos serviços de estacionamento para os veículos pertencentes à frota oficial do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi-TO, para o exercício de 2021..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Maria de Jesus Ferreira da Silva - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.000001906-2

Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público Geral do Estado do Tocantins.

Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

Voluntário: José Reinaldo Matos Gomes Leitão.

Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.

Data de Assinatura 15/10/2020.

Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

José Reinaldo Matos Gomes Leitão - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 984, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude de Dianópolis-TO, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 929, de 01º de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.700, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados A Substituição das luminária das avenidas Boaventura José Marinho e Avenida Goiás e parte da Avenida Bernardo Sayão do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 29/outubro/2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir o dia 19 de outubro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417/9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 16 de outubro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GUARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarará, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para pacientes com comorbidades e doenças crônicas, em atendimento a demandas judiciais e sociais, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 29/10/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guarará/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n, Setor Aeroporto, Guarará/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município: www.guarara.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarara.to.gov.br

Guarará/TO, 16 de outubro de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 30 de Outubro de 2020, às 09:00:00 (Nove Horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284, CENTRO, NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000, Licitação, na modalidade "Pregão Presencial nº 025/2020 para sistema de Registro de Preço, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002 subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 50/2013 e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015. Objetivando: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de cesta básica destinados exclusivamente para instituições de acolhimento a pessoa idosa ou com deficiência, bem como ainda aquisição futura e parcelada de EPI's (Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020), destinados as ações ao combate do COVID-19. Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2020 - Processo CPL Nº 125/2020, referente ao Processo/Protocolo nº 534/2020, TIPO: menor preço, Forma e Regime de Execução: Menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de *pendrive* para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de Segunda as Sextas feiras no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (Treze horas), ou ainda pelo e-mail oficial: licitacao@novaolinda.to.gov.br,

Nova Olinda - TO, 19 de Outubro de 2020.

Anella Fernandes de Miranda Sobrinho
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Nova Olinda

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. PROTOCOLO Nº 44/2020. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, situada à Rua Mariano Araújo Lima, s/n, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, Fone: (63) 3433-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30. CONTRADA: A empresa PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.583.314/0001-43, com sede Avenida Natal, nº 860, Setor Campinas, CEP: 77.760-000, fone: (63) 3476-1054, e-mail: phb47@hotmail.com, na cidade de Colinas do Tocantins -TO. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, e protetor de pneus para atender o Gabinete da Prefeita e as secretarias municipais de Palmeiras do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 523.430,00 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais). Início do Fornecimento: 14 de outubro de 2020. Vigência da Ata de Registro de Preço: 14/10/2020 até 13/10/2021.

ERINALVA ALVES BRAGA.
Prefeita Municipal - Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. PROTOCOLO Nº 44/2020. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL, situado à Rua Santos Drummond, s/n - Centro - Fone: (63) 3433-1308 - CNPJ: 11.298.607/0001-16 - CEP: 77.913-000. Palmeiras do Tocantins -TO. CONTRADA: A empresa PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.583.314/0001-43, com sede Avenida Natal, nº 860, Setor Campinas, CEP: 77.760-000, fone: (63) 3476-1054, e-mail: phb47@hotmail.com, na cidade de Colinas do Tocantins -TO. OBJETO: Fornecimento de pneus, para atender a frota de veículos do fundo de saúde de Palmeiras do Tocantins. VALOR: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Início do Fornecimento: 14 de outubro de 2020. Vigência da ARP: 14/10/2020 até 13/10/2021.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde - Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020. PROTOCOLO Nº 44/2020. CONTRATANTE: A SECRETARIA/FUNDO DE EDUCAÇÃO, situado à Rua Mariano Araújo Lima, s/n - Centro - CNPJ: 06.073.458/0001-57 - CEP: 77.913-000 Palmeiras do Tocantins - TO. CONTRADA: A empresa PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.583.314/0001-43, com sede Avenida Natal, nº 860, Setor Campinas, CEP: 77.760-000, fone: (63) 3476-1054, e-mail: phb47@hotmail.com, na cidade de Colinas do Tocantins -TO. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras de ar, para atender a Secretaria de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Início do Fornecimento: 14 de outubro de 2020. - Vigência da Ata de Registro de Preço: 14/10/2020 até 13/10/2021.

ERISVAN PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação - Contratante

PEIXE

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADM. Nº: 867833/2018, referente a Tomada de Preços nº 001/2020; Objeto; Termo Aditivo/acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor ao Contrato nº 024/2020. CONTRATADA: K L CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, com sede na QD. 512 Sul, Alameda 05, QI-05, Lote 25, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE. OBJETO: Pavimentação asfáltica, calçadas, meio fio e sinalização de vias públicas urbanas no povoado de Vila São Miguel Município de Peixe - TO; VALOR ADITIVO: R\$ 39.372,57 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0005.1.017 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recursos Próprios; Data da Assinatura: 07/10/2020; SIGNATÁRIOS: Representando o Município; José Augusto Bezerra Lopes; Representando a empresa; Victor Dantas da Silva Gomes.

JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**DECRETO Nº 465, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a prorrogação do concurso público nº 001/2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, e;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2019 homologado em 30 de outubro de 2019, conforme Decreto Municipal nº 309, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, que dispõe sobre a validade do Concurso Público e a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, levado a efeito pelo Edital nº 001/2019, por igual período, tendo em vista os argumentos descritos acima e a permissibilidade da parte final do item 14.3 do Edital do Concurso.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, processo nº 2019023973, firmado em 24/08/2020; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e a Empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; c) Objeto: Termo aditivo de valor referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA ESCOLA 12 SALAS NO BAIRRO PORTO IMPERIAL PADRÃO FNDE; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 211.496,80 (duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondentes a 24,99%, do valor total do contrato; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2020, firmado em 25/06/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORTATICA EIRELI, (JR SOARES COMERCIO DE MATERIAL), CNPJ:32.136.831/0001-81; b) Objeto: Serviços De Recapagens De Pneus, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020011957; e) Vigência: será de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39- 19 fonte 10; g) Valor: R\$ 21.370,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pela contratado Sr. Adonias Soares de Brito Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 013/2020 firmado em 01/07/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, (ATON LICITAÇÕES) CNPJ: 27.300.795/0001-00; b) Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES Da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020012955; e) Vigência: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39- 19 fonte 10; g) Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pela contratado Sr Adolfo Teófilo Oliveira Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2020, firmado em 25/08/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a Empresa R. L CRISTAL JUNIOR -ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.289.290/0001-14; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva, destinada à frota de veículos da secretaria municipal da produção; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020016272; e) Vigência: será de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39-19 Fonte: 0010; g) Valor: R\$ 17.681,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pelo contratado, Sr. Romeu Ligorio Cristal Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 015/2020, firmado em 04/08/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.300.795/0001-00; b) Objeto: Serviços De Recapagens De Pneus, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020016418; e) Vigência: Noventa dias a contar da data da assinatura do contrato ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotação: 19.1936.20.606.1115.2111 339039-19 FONTE 10; g) Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos, pelo contratado o Sr. Adolfo Teófilo Oliveira Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 017/2020, firmado em 01/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020018280; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 3.3.90.30 - 101 fonte 10; g) Valor: R\$ 45.995,04 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Helio Ricardo Alves Paranhos e pela contratada, Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 018/2020, firmado em 04/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa LEOBAS E BARREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.422.391/0001-42; b) Objeto: Aquisição De Combustíveis (Diesel Comum B S-500), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020018278; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 33.90.30 - 102 Fonte 10; g) Valor: R\$ 29.999,34 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Helio Ricardo Alves Paranhos e pela contratada, Srª Talyanna Barreira Leobas de França Antunes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2020, firmado em 01/09/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa POSTO CATARINENSE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.585.239/0001-70; b) Objeto: Aquisição De Combustíveis (Óleo Diesel S-10), Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020018283; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000 33.90.30 - 102 fonte 10; g) Valor: R\$ 23.997,30 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Helio Ricardo Alves Paranhos e pela contratada, Sr. João Paulo Guarese.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO Nº 2019000159, firmado em 30/06/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO - CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Objeto: Termo Aditivo Referente A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Veículos, Sem Motoristas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Produção; d) Vigência: Fica prorrogada o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses a contar do dia 01 de julho de 2020 finalizando dia 31 de dezembro de 2020; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 002/2020 do Processo nº 2019000159; b) Publicação: Diário Oficial do Estado nº 5.582, quarta-feira, 15 de abril de 2020, página 41; c) Partes: a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Onde se lê: "07 (sete) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação", Leia-se: "O contrato a ser celebrado terá vigência de 06 (seis) meses".

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 INFR PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020 INFR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 2020015285 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL -TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: 01 - MEGACOM EIRELI, CNPJ: 29.779.959/0001-59, vencedora dos itens: 21, 24, 56, 57, 58, 59 e 62, perfazendo o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); 02 - ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.300.795/0001-00, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 25, 29, 30, 32, 33, 53 e 68, perfazendo o valor de R\$ 287.862,22 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); 03 - CONSTRUMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13, vencedora dos itens: 5, 10, 11, 17, 26, 27, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 60, 65 e 66, perfazendo o valor de R\$ 762.036,99 (setecentos e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e nove centavos); 04 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens: 55 e 61, perfazendo o valor de R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais); 05 - PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALERES LTDA, CNPJ: 26.784.816/0001-47, vencedora dos itens: 9, 19 e 45, perfazendo o valor de R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais); 06 - M L DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 07.827.673/0001-69, vencedora dos itens: 23, 41, 42 e 67, perfazendo o valor de R\$ 8.296,80 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); 07 - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 22, 51, 52, 54, 63 e 64, perfazendo o valor de R\$ 50.086,80 (cinquenta mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos); Totalizando o Valor de R\$ 1.131.117,81 (um milhão, cento e trinta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e um centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 08 de outubro de 2020.

THIAGO VALUÁ DA SILVA ARAUJO
Secretário Municipal da Infraestrutura

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA DIANÓPOLIS LTDA CNPJ: 09.532.289/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA E SILVICULTURA com endereço na Fazenda Oriente - Remanescente do Lote 09 Lotea. Gleba Pontinha localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF Nº 01.353.077/0001 - 08. Com sede na Avenida Lacerda nº 72, Centro na cidade de Peixe - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Posto de Combustíveis, localizada no endereço sede da empresa. O empreendimento se enquadra Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre Impactos Ambientais e Sistema Integrado de Controle Ambiental.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)**

O Registrado de Imóveis de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que DAVID CAMARGO JANZEN, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 4.879, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dianópolis-TO, processo nos termos dos art. 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULAS 1.616, 1.617 e 1.618 que lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel, a Srª ELLIANE ALLES BRUISMA, notificada no inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instituído com os documentos enumerados no art. 213, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º, do artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ELIENAI JORGE DE SOUSA, 88206807187, inscrita no CNPJ nº 25.179.514/0001-87, com sede na Rua 10, nº 421, Bairro Alvorada, Palmeirópolis/To, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Lavagem de veículos, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997 e Resolução COEMA nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCONEI DACOSTA E SILVA, CPF: 642.371.681-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de lavagem de veículos em geral do Lavajato Goiano, localizado na Rua 14 de Outubro, 442, Chapadinha I, município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. GIOVANI NUNES RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da R.G nº 24.613.376-4 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 335.288.961-91, residente e domiciliado na cidade de Arapoema, Estado do Tocantins, na Rua Minas Gerais, nº 986, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação e a Licença de Operação - LO para o desenvolvimento das atividades de Lavra e Beneficiamento das substâncias minerais "AREIA E, CASCALHO", 49,95 ha (quarenta e nove hectares e noventa e cinco ares), localizada na Fazenda Vale do Araguaia, de sua propriedade, Zona Rural do município de Arapoema- Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE, CPF Nº 053.757.131-01, sito à avenida Portugal Porto Guimarães, nº 460, Nossa Senhora de Fátima CEP: 75.709-230, Catalão - GO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura (Plantio de Soja e Milho) a ser instalada em sua propriedade - Fazenda Paraíso, situada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Miguel Steves Rodrigues, inscrito no CPF: 088.346.601-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de bovinocultura na Propriedade Fazenda Santa Tereza, localizada na Zona Rural do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MURILLO DE FARIA FERRO CPF: 014.413.571-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na FAZENDA LOTE 06 DO LOTEAMENTO SEGREDO 1ª ETAPA, ÁREA 02, localizada no município de CHAPADA DA NATIVIDADE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SCANDIDAMILLER-ME, CNPJ nº 17.589.541/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), Nº 2966-2015-M, REQ: 2137-2020, para a INDÚSTRIA CERÂMICA, com endereço na ROD BR - 010, SN, BRCAO 01, no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, COEMA-TO Nº 07/2015, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Progresso, no município de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**PORTARIA/SISEPE-TO/GAPRES/Nº 020/2020,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instituição da Diretoria Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins, bem como a nomeação e posse dos respectivos ocupantes.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos sindicalizados de cada repartição dos órgãos públicos estadual no Estado do Tocantins, com a finalidade de promover melhorias de trabalho humano e questões salariais.

Considerando que o art. 116, do estatuto social estabelece que o Presidente do sindicato através de Portaria instituirá as Diretorias Sindicais de Base ou Representações Locais que serão nomeados o Diretor e seu Suplente ou Representante na mesma Portaria e serão empossados no mesmo dia.

Considerando que o art. 117, estabelece que a instituição das Diretorias Sindicais de Base ou Representações Sindicais Locais tem como objetivo prestar melhor assistência aos sindicalizados do SISEPE-TO, bem como fortalecer a vinculação direta entre o Sindicato e os Servidores públicos, levando-se em consideração a realidade funcional de cada repartição pública, resolve

INSTITUIR

A Diretoria Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins.

NOMEAR

JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA, sindicalização nº 13.853, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins e GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS, sindicalização nº 10.150, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins, a partir de 14 de outubro de 2020.

DAR POSSE

JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA, sindicalização nº 13.853, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins e GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS, sindicalização nº 10.150, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base dos Fiscais de Trânsito no DETRAN - TO - Departamento de Transito no Estado do Tocantins, ambos nomeados no parágrafo anterior desta portaria, conforme art. 116, do Estatuto social do sindicato, que ao serem declarados empossados pelo Senhor Presidente do sindicato CLEITON LIMA PINHEIRO, os empossados prestarão o compromisso de cumprirem fielmente o estatuto do sindicato, desempenhando as atribuições que lhes foram conferidas, que, depois de lido o presente TERMO DE POSSE vai assinado por ambos para que produza os efeitos legais.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA
Diretor Sindical de Base no SISEPE-TO no DETRAN -TO

GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS
Suplente de Diretor Sindical de Base do SISEPE-TO no DETRAN-TO